

---

# O MUNICÍPIO

**Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre**

Ano XIX - Pouso Alegre - MG - 31 de Julho de 2019 - Edição 525

---

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

1

**Orientador Educacional**

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
AMANDA SABRINE JUBRAIL FERREIRA	86094	07/02/1988	60,00
ANA LUCIA COSTA HUHN	85251	20/02/1968	65,00
ANA PAULA DE CARVALHO BERALDO LIMA	84264	09/03/1982	65,00
ANA PAULA DE LIMA FREITAS	85523	22/10/1975	67,50
ANDREIA REIS DIAS	83381	23/07/1975	60,00
BEATRIZ FERNANDA RODRIGUES FONTES	84075	07/05/1978	67,50
BIANKA PETRENKO SILVA	83602	08/11/1995	62,50
BRUNA SIMÕES DIAS	84724	13/10/1990	80,00
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	86194	20/08/1989	67,50
CARLA MARA LAMBERT RODRIGUES	82630	07/02/1972	65,00
CELI CANJANI	84818	26/02/1966	60,00
CÉLIA REGINA LEAL	85157	25/04/1970	60,00
CIBELE CRISTINA DOS SANTOS	85817	13/06/1989	65,00
CRISTIANE REGINA LOPES DO NASCIMENTO CAMARGO	83441	13/11/1982	70,00
DANIEL AUGUSTO COSTA SOARES	86499	21/05/1979	82,50
DANIELE DAS CHAGAS VILELA	85132	17/10/1990	60,00
DARIANA TEIXEIRA CARVALHO CAUVILLA	83384	16/09/1987	70,00
ELCIVANE APARECIDA DA SILVA DAVID	84468	22/09/1987	62,50
ELISABETH CAMPOS	86391	18/12/1981	72,50
FERNANDA MARIA ALVARENGA DA SILVA	85859	20/10/1976	62,50
GIOVANA MENDES FERRONI	83631	12/12/1983	80,00
GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME	86322	23/05/1961	65,00
GLEIDES SUELI DO DIVINO ALMEIDA	84610	27/04/1980	75,00
IZABEL APARECIDA RODRIGUES SILVA	85897	08/06/1965	67,50
JACIARA BATISTA RIBEIRO	85133	24/01/1973	65,00
JACQUELINE COSTA BUENO	84972	18/05/1987	72,50
JACQUELINE DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES	83826	14/04/1990	72,50
JAIRO GONÇALVES VENANCIO	83769	25/01/1977	70,00
JÉSSICA VIDAL E SILVA DA CRUZ	82174	06/04/1991	60,00
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	84964	13/05/1966	62,50
JOELMA AUGUSTA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	84171	14/10/1969	85,00
JOSEFA DE LIMA CORREIA TAVARES	86544	08/05/1970	62,50
JULIANA CARIMBÁ CARVALHO	86150	02/12/1975	60,00
JULYANE TEIXEIRA DE MORAIS	85014	13/09/1973	62,50
KARIN JAQUELINE AZZAR	86348	11/10/1977	70,00
KARINA XAVIER DA SILVA	85852	10/09/1980	67,50
LAIS VIEIRA PAIVA	82719	09/08/1989	62,50
LARA RIBEIRO DO VALE E PAULA	85271	04/12/1981	80,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

2

LARISSA TAIS PEREIRA ALVES	83718	17/07/1996	62,50
LEILA DE OLIVEIRA LOPES	84234	21/04/1983	65,00
LETÍCIA THAINARA MOREIRA SILVA	81895	14/03/1996	67,50
LILIANE CLENILDA DE ALMEIDA	82762	22/06/1983	70,00
LUIS FELLIPE MENEZES DA MATA	82259	13/07/1992	60,00
MAISA HENRIQUES DO NASCIMENTO	83070	07/10/1984	72,50
MARCELA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	86025	17/11/1990	70,00
MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA	82658	10/10/1978	77,50
MARIA APARECIDA BARBOSA FARIA	85322	10/10/1966	70,00
MARIA DE LOURDES DA SILVA GARCIA	85696	08/03/1967	65,00
MARIA ELIANA DE MORAES RODRIGUES	82436	02/06/1971	72,50
MARIA ISABEL DE ANDRADE	82555	14/07/1979	60,00
MARIA VALÉRIA DOS SANTOS CORREA	83477	25/11/1960	60,00
MARIA VIRGÍNIA PEREIRA COUTINHO	84043	29/07/1987	72,50
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS	84313	18/08/1970	67,50
MEIRE APARECIDA ROSA DE FARIA	84649	25/10/1984	62,50
MICHELE PEREIRA	83918	15/06/1986	62,50
MÔNICA APARECIDA REIS CARVALHO	83790	20/04/1986	75,00
MÔNICA DE FÁTIMA BEGUINI	82063	28/01/1969	72,50
MONICA PEREIRA DE CAMARGO	85667	05/09/1988	70,00
NADIR BATISTA DE SOUZA	83931	30/04/1964	60,00
NATÁLIA CAROLINA FREITAS DA COSTA MORAES	84019	09/11/1995	75,00
NELCI MARGARIDA DE SOUZA	85978	11/04/1955	67,50
NORIVAL FERNANDES MENDES	83970	28/01/1970	70,00
PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	85269	28/07/1984	62,50
RAFAELA PRADO SANTIAGO	84104	19/05/1990	80,00
RAQUEL MIRA DA SILVA	85421	07/07/1985	62,50
REGIANE APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA	85806	16/01/1974	72,50
ROGERIA PEREIRA DUARTE	85754	22/01/1979	65,00
ROSA IMACULADA DE SOUZA	82145	12/10/1976	60,00
ROSEANE MARIA BRUNLARA CAMARGO	83280	16/11/1971	62,50
SÂMARA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	84126	30/03/1986	65,00
SANDRA ELIZA DA MOTA LUCAS	82461	02/12/1978	62,50
SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	85501	09/08/1981	80,00
SHERYLL GASPAS DE OLIVEIRA PEREIRA	83103	28/04/1976	72,50
SIMONE FERREIRA DA SILVA	83278	19/01/1985	62,50
SIMONE MACHADO DE LUCA	83392	05/03/1970	65,00
SÔNIA APARECIDA FERNANDES MARTINS	82143	15/12/1978	60,00
SUELI ELIZIARIO SILVA RIBEIRO	85191	14/10/1976	60,00
SUILY DE CASSIA WERNECK	85646	19/06/1993	60,00
TAIZA DOMINGUES TRINDADE ROSA	84072	12/10/1985	65,00
TATIANA RIBEIRO DA SILVA	85253	05/10/1991	70,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

3

TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA E COUTINHO	83006	16/10/1982	62,50
VALDINEI RICARDO DA SILVA	85739	02/09/1967	62,50
VANILDA APARECIDA DE FREITAS ROSA	85584	16/09/1973	65,00
VIVIANE TIBÚRCIO DE MAGALHÃES	86478	07/05/1974	65,00
ZORAIA ANDREIA DO CARMO SILVA DE PAULA	85142	20/12/1965	67,50

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

4

**Professor PIII - Ciências**

<b>Nome</b>	<b>Nº Insc.</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Objetiva</b>
ALAN APARECIDO PEREIRA	82213	03/08/1996	77,50
ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEDIA	85027	09/06/1977	60,00
ALEXANDRE FAGUNDES PEREIRA	84266	21/04/1990	60,00
BRUNO HIDEKI TAMAISHI WATANABE	82132	30/07/1997	67,50
DANIEL GOMES DA ROSA	85266	16/05/1982	62,50
MÔNICA DE LUNA BERALDO	83784	05/02/1996	60,00
NILCEMARA MARIA DE FARIA LOPES	83745	09/04/1980	60,00
PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	82480	07/06/1985	62,50
SERGIO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	83905	20/02/1981	60,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

5

**Professor PIII - Educação Física**

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
AISHA CAROLINE FRANCISCO	85340	23/10/1989	67,50
ALINE LETICIA DO LAGO FERREIRA	82044	06/10/1983	60,00
ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO	84707	19/11/1993	60,00
FABIO MILANI CADAN	83729	23/01/1981	70,00
FERNANDA COUTINHO DE ANDRADE	82710	30/09/1984	67,50
FERNANDO RAIMUNDO RIGATO	83920	08/05/1984	62,50
GERALDO VICENTE DE SOUZA JÚNIOR	85065	18/07/1995	67,50
JEFFERSON REGIS GONÇALVES	84129	06/04/1991	72,50
JOAO ALCIDES FERREIRA	83673	06/04/1966	60,00
JOSÉ ELZO FRANCO JÚNIOR	84446	04/03/1990	60,00
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO CUSTÓDIO	84993	18/07/1981	67,50
LUCAS CHAVES DA COSTA	84073	20/11/1987	62,50
LUCAS VALBER TEODORO BRANDÃO	86098	19/12/1993	72,50
LUMA BENJAMIM MILIOZZI	84920	20/11/1993	62,50
MARCELO OLIVEIRA DE MORAES	81650	18/09/1982	65,00
MARICELMA SILVÉRIO BARROS	82058	12/08/1969	65,00
MAXUEL DE ANDRADE MESQUITA	82239	25/07/1991	70,00
PABLIO ALEXSANDRO DE PAULA FERNANDES E MORAIS	81674	17/07/1976	75,00
PABLO DA ROSA TRINDADE	81742	18/07/1981	70,00
RANIERI RIBEIRO BARBOZA	84156	14/04/1976	60,00
THALISSON ALVES MENEZES CAMPOS	85924	10/06/1997	62,50
WESLEY ALVES SILVA	84975	03/01/1991	60,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

6

**Professor PIII - Ensino Religioso**

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
SOLLERIA REZENDE MENEGATI	83546	10/03/1990	82,50

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

7

**Professor PIII - Filosofia**

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
DENIS RODRIGUES SILVA	83866	13/04/1985	65,00
ERIKA GOMES PEIXOTO	84257	07/11/1988	65,00
ESTER SALES MATOS	83755	26/05/1984	62,50
FRANCIELE VAZ DE SOUZA	84239	20/02/1992	70,00
JOSE LUIZ HERNANDES DE FREITAS	82948	25/01/1975	60,00
MARCELINO VINHAIS ARAÚJO	81872	10/01/1976	65,00
NADIA CRISTINA GARCIA MENDES	86287	18/02/1986	60,00
ROSANA CEZAR GARCIA DE LIMA	86109	29/03/1969	60,00



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

8

**Professor PIII - Geografia**

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ANDRÉ DOS SANTOS RIBEIRO	81647	26/01/1989	65,00
BRUNA FÁTIMA DE BRITO SANTOS	86459	26/11/1986	67,50
CHRISTIAN VALIAS FERREIRA	85856	30/01/1976	62,50
GISELE SILVA RODRIGUES	81592	22/04/1989	72,50
IGOR MAGALHÃES MOREIRA	82134	17/04/1995	70,00
JOÃO LUIZ DE PAIVA TEIXEIRA	82220	20/03/1982	65,00
JOSIANE SILVA RIBEIRO	82635	18/10/1990	60,00
MARLON MARCEL CUSTÓDIO PINTO	86152	24/11/1990	70,00
MATEUS DE OLIVEIRA VITORIO	82463	02/01/1995	67,50
NATALIA CRISTINA ALVES	83417	01/01/1982	62,50
RIVERSON PITER DA SILVA JÚNIOR	83860	04/03/1998	62,50
SANTOS APARECIDO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	85941	15/08/1995	60,00
UILSON JOSÉ CRESCÊNCIO	85332	25/12/1970	60,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

9

**Professor PIII - História**

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALLYSON EDUARDO DA SILVA LIMA	82966	12/02/1990	75,00
ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA	83789	04/02/1985	67,50
ANA PAULA PEREIRA SANÇÃO	84900	08/03/1975	62,50
ANDRÉ SILVA BARBOSA	83646	01/03/1988	70,00
ANGELICA DO CARMO JESUINO	86276	06/07/1989	60,00
ATHOS MONTEIRO CHIARINI	83894	29/12/1989	60,00
BRENO DUARTE SILVA	82077	30/07/1997	75,00
CARLA ALFONSINA DAURIA	86422	09/12/1965	67,50
CAROLINE APARECIDA FERREIRA	81644	03/03/1998	67,50
CLÁUDIO GLEYCIANO COSTA COLOMBARI	81932	26/04/1989	65,00
DENISE DA SILVA	85853	18/10/1968	75,00
DIEGO GARCIA DE CARVALHO	86507	04/05/1992	60,00
DIEGO MIRANDA NATALI	85304	25/05/1987	60,00
ELIZANGELA APARECIDA CRISPIM	86212	15/08/1984	72,50
EVERTON LUIS MARTINS ALVRENGA	86015	07/08/1985	60,00
FERNANDA DE FARIA ROSA	81889	18/03/1993	72,50
HELENA MARIA DE SOUZA MATOS	83440	14/09/1968	75,00
IVAN TEODORO MARQUES	84127	28/04/1994	60,00
JEAN TALVANI COSTA	84592	13/12/1993	65,00
JEDSON DOS REIS PAIVA	85692	15/05/1976	60,00
JOÃO GUILHERME MENDES FERRARI	86215	25/06/1992	67,50
JOÃO PAULO BATISTA	83123	02/10/1982	67,50
JOÃO PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	83817	07/09/1985	75,00
JONAAAN LACERDA CARVALHO	84218	30/11/1981	67,50
JULIANO HIROSHI IKEDA ISHIMURA	82833	10/05/1983	65,00
LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	82819	23/07/1987	65,00
LUIS JORGE BRASÍLIO DE ARAUJO JUNIOR	82308	13/01/1984	60,00
LUIZ ANTONIO RANIERO	85765	07/12/1969	67,50
MARCOS HENRIQUE DOS REIS	85482	25/04/1974	70,00
MARIA CRISTIANE DA SILVA	83775	24/07/1982	60,00
MARLENE CANOA RODRIGUES	86324	15/03/1963	60,00
MATHEUS DE OLIVEIRA FLORIANO BARBOSA	86169	18/08/1993	60,00
MUCIO SALES MURTA	86002	05/12/1975	77,50
PAULO DIEGO DA SILVA COSTA	84845	09/02/1989	67,50
PEDRO CÉSAR PORTO SILVA	82469	07/06/1995	65,00
PEDRO DALL AGNOL RIBEIRO	85939	12/12/1992	70,00
RAFAEL RAIMUNDO DA SILVA	85650	09/06/1999	62,50
RICARDO ARAÚJO GUIMARÃES	85606	06/08/1979	72,50

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

10

RITA DE CÁSSIA PAIVA SOUZA	84149	05/02/1978	67,50
ROBSON MACHADO	82336	10/08/1989	65,00
RODRIGO DO AMARAL FONSECA	83850	03/06/1994	70,00
ROGER TADEU DE SOUZA	84438	19/02/1992	60,00
SIMONE CRISTINA DE FARIA	83906	10/10/1982	72,50
THAÍS SIQUEIRA DE MEIRELES	82369	23/06/1998	62,50
THIAGO MATEUS FERREIRA	85954	22/02/1988	67,50
VINÍCIUS MUHLETHALER BEIRE	83598	07/11/1980	75,00
WAGNER DE MORAES	83516	10/02/1981	77,50

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

11

**Professor PIII - Inglês**

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALESSANDRO BATISTA BARROZO	84111	12/04/1976	67,50
BRUNA SANT ANNA	84316	02/09/1988	62,50
CAIO CÉSAR DE PAIVA	85169	02/07/1988	80,00
DAMÁRIS DE SOUZA RAMOS	83953	06/06/1979	62,50
GABRIELE DANIEL	82562	31/01/1992	72,50
JONAS MONTEIRO GANHARA	83927	14/09/1987	65,00
JOSÉ PERCIVAL MOREIRA FILHO	82105	18/09/1981	60,00
JULIANO FIRMO DE PAIVA	82822	28/08/1982	67,50
LUCIANA COSTA DA CRUZ	86160	22/09/1982	65,00
LUCIANO DE CARVALHO TOMAZ	86465	26/06/1984	67,50
RUHVILHER LUIZ DE LIMA	83476	06/10/1984	70,00
THAYLOR DE ALMEIDA COUTINHO	84706	17/04/1992	70,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

12

**Professor PIII - Matemática**

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ANGELITA DO CARMO COSTA FERREIRA	85913	23/12/1982	67,50
BRUNO SÉRGIO DE ANDRADE	83863	30/07/1993	62,50
CAROLINE APARECIDA DE SOUZA SILVA	83331	11/10/1987	62,50
DALINY ELIENAY NATAL GARCIA	82519	10/12/1993	75,00
DIEGO LAZARO XAVIER	82333	13/02/1988	65,00
DIEGO SALES VIANA	86305	07/01/1991	65,00
ELSIVANIA SANTANA CARVALHO	84700	10/03/1992	75,00
FERNANDO PEREIRA HERCULANO	83374	01/01/1978	62,50
FILIPE DE FREITAS VELOSO	82752	29/08/1996	60,00
FLORISVALDO DOMENICALI DA COSTA	86261	16/02/1957	62,50
GABRIEL APARECIDO ROTTA DE TOLEDO	82305	11/10/1998	67,50
GISELLE PAULA FONSECA SIMÕES	82761	23/09/1993	75,00
ITA KABANOWSKU PONTES	86064	06/10/1980	62,50
JEFFERSON HENRIQUE FERREIRA	81926	02/05/1991	70,00
JOSÉ CARLOS MARIANO JÚNIOR	85698	15/10/1992	70,00
LUIZ GUSTAVO ALVES SILVA	84953	21/07/1990	62,50
MARCOS ANDREY ROSA	84551	12/06/1998	70,00
NATHÁLIA CHRISTINA DO CARMO MENDONÇA	84708	05/09/1997	80,00
OLAVO DE OSTI COMPARATO FILHO	85417	09/04/1969	70,00
PATRICH FABRICIO GABRIEL	81739	08/08/1992	62,50
SUELEN DOS REIS ANDRADE	86010	29/11/1990	65,00
TAMIRIS DA SILVA PEREIRA	81989	29/05/1994	62,50
THALLYENNE PEREIRA DA COSTA	83591	20/04/1997	65,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

13

**Professor PIII - Português**

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALINE VEROLA DOS SANTOS	81620	18/02/1994	62,50
AMANDA BATISTA DA SILVA	84781	31/05/1998	65,00
ANA CARLA CORRÊA	85942	21/10/1993	62,50
ANA CLAUDIA LOPES SILVA	85615	16/07/1987	67,50
ANA MARIA DOS SANTOS ROSSI	84785	16/10/1972	62,50
ANA PAULA DE SOUZA	84689	01/10/1985	72,50
ANA PAULA MACHADO	85512	18/04/1982	62,50
DANIEL BARBOSA DE LIMA	84386	27/09/1984	70,00
DÉCIO EDUARDO MARTINEZ DE MELLO	82499	26/01/1966	62,50
DIEGO ISAÍAS CRISPIM	86053	08/07/1990	70,00
EDIVALDO RIBEIRO	83896	03/11/1981	65,00
ÉRICA FARIA DE SOUSA DIEGO	82569	06/02/1972	65,00
IVANITA DE CÁSSIA REZENDE COSTA OLIVEIRA	84815	18/06/1983	62,50
JOSÉ CARLOS SIMÕES	86550	29/06/1959	70,00
JULIA RANI MARQUES BIFARONI	86414	19/04/1996	72,50
JÚLIO CÉSAR MARTINS SANTOS	85292	26/02/1990	72,50
LUCIMARA MARIA DA SILVA DIAS	83325	21/06/1979	62,50
LUIZ FERNANDO ABANCA RIBEIRO	85407	20/07/1994	65,00
MARIA APARECIDA DA DALT VASCONCELOS	82824	25/11/1962	62,50
MARIA DALVA SANTOS RIBEIRO	82798	18/03/1968	65,00
NICOLAS ROCHA MELO	86266	30/10/1995	70,00
PRISCILLA FERREIRA E SILVA	86143	16/12/1977	77,50
RAFAEL PEREIRA GALINDO	81621	02/04/1992	62,50
RUBIA ROBERTA RUSSUMANNO DE FREITAS	85478	02/09/1992	60,00
RÚBIA ROSALVA REIS	85896	09/05/1971	67,50
SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA	84470	04/09/1984	67,50
TELMA BALBINO GODOI	86364	27/11/1971	60,00
VALDAIR PEREIRA LIMA	83002	02/10/1977	65,00
VALENTINA MOREIRA VIEGAS COELHO	81730	04/05/1995	65,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

14

**Professores PII - Educação Artística/Música**

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ALAN BARCELOS RIBEIRO	84637	20/11/1978	68,00
CARLOS RAFAEL DE FREITAS	85539	21/09/1983	76,00
FLAVIA LUCIA PIMENTEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	84550	25/06/1978	64,00
GUILHERME FELIX SIMOES	84906	29/05/1981	64,00
JAMILLE REIS MESQUITA	85727	16/11/1985	68,00
JOÃO MARCOS DA SILVA ROSA	85343	24/08/1992	64,00
LUCIANO DONIZETI RIBEIRO	85734	28/12/1976	72,00
MATHEUS BARROS DE PAULA	83537	14/12/1993	72,00
MICHELLE IZORIDES MENDES RODRIGUES SANTOS	85035	12/03/1981	68,00
RAFAEL DE OLIVEIRA CAROSIA	84081	27/11/1991	88,00
RODRIGO CARDIA	84232	04/04/1978	76,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

15

**Professores PII - Educação Infantil e 1º ao 5º ano**

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADRIANA SÍLVIA DE PAIVA SOUSA	85400	01/12/1973	60,00
ADRIANA PAULA FERREIRA	86046	16/07/1974	72,00
ADRIANA PINTO GONÇALVES	84996	13/02/1976	60,00
ADRIANE APARECIDA ANDRADE DA SILVA	81596	23/10/1982	64,00
ALANA THAYNA COSTA FARIA	81713	25/12/1998	60,00
ALARIANY SILVA GARCIA	82000	06/07/1993	64,00
ALESSANDRA BERALDO SCHULZ VILLAR SOARES	83427	03/05/1968	68,00
ALESSANDRA CARLA DA ROSA ALMEIDA	84457	31/01/1988	72,00
ALESSANDRA CELESTE FERREIRA	81859	04/12/1974	64,00
ALESSANDRA PEREIRA REZENDE	84783	24/08/1978	60,00
ALINE APARECIDA NICOLAU DE SOUZA	82251	19/07/1990	68,00
ALINE CAROLINA SCIARRETTA	82019	01/03/1983	64,00
ALINE DANIELA FAGUNDES DOS SANTOS	84736	12/09/1988	68,00
ALINE DE FÁTIMA BORGES	86047	29/06/1989	60,00
ALINE DE LOURDES DA SILVA ASSIS	86362	22/01/1985	76,00
ALINE DE PAULA SILVA	85380	21/01/1989	64,00
ALINE MARINHO DA COSTA	82359	07/05/1998	64,00
ALINE MENDES LOPES	82456	30/01/1998	68,00
ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS SILVA	84872	04/10/1982	72,00
ANA CAROLINA SOUSA SILVA	82080	26/01/1997	64,00
ANA CRISTINA CASALECHI DE OLIVEIRA	81856	03/04/1996	68,00
ANA ELISA DE SOUZA GONÇALVES	84011	12/07/1991	64,00
ANA LUIZA FERREIRA PEREIRA	85384	14/04/1971	76,00
ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	85635	21/12/1972	72,00
ANA PAULA BORGES DA SILVA SIQUEIRA	81780	20/09/1991	60,00
ANA PAULA CALDAS	84025	04/06/1996	60,00
ANA PAULA DA SILVA CASSEMIRO	84164	19/11/1993	80,00
ANA PAULA DE SOUZA	84690	01/10/1985	80,00
ANA PAULA RAPOSO	84094	22/04/1992	60,00
ANA PAULA ROMUALDO TOLEDO	84157	11/10/1992	64,00
ANAY CAMILA FUENTES	82483	15/07/1985	72,00
ANDRÉA CARNEVALI MENDES RIBEIRO	83988	08/10/1963	68,00
ANDREIA PAIVA DA SILVA	82446	16/01/1981	68,00
ANDRESSA NATALIA DE PAIVA	84907	25/12/1995	60,00
ANDRESSA REGINA MOREIRA SILVA	86408	29/09/1997	60,00
ANGELICA SOUZA LIMA ARRIERO AMARAL	83252	16/04/1991	64,00
ANNE CAROLINE FREIRE DA SILVA RODRIGUES	82079	09/09/1991	64,00
APARECIDA DE FÁTIMA MATAVELI MOREIRA	85113	08/10/1962	68,00



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

16

APARECIDA REGINA GONCALVES	84363	06/08/1972	60,00
ARIANA ROCHA FERNANDES	84050	05/05/1983	68,00
ARIANE APARECIDA GOUVEIA	81910	21/08/1990	72,00
BÁRBARA CRISTINA DIAS BOTELHO	83605	29/07/1980	64,00
BÁRBARA DO PRADO BRAGA	85504	08/05/1990	60,00
BEATRIZ HELENA DE CARVALHO	84866	09/07/1978	60,00
BETHÂNIA FERREIRA DA SILVA	85605	26/04/1980	68,00
BIANCA MARQUES REGINALDO	84529	15/01/1979	64,00
BRENDA MARCIA VIEIRA DE PAULA	85243	24/04/1960	64,00
BRUNA BARROSO MONTEIRO	83938	21/01/1993	60,00
BRUNA ELISA BOAVENTURA PASCOAL	83573	01/04/1986	60,00
BRUNA SIMÕES DIAS	84726	13/10/1990	72,00
BRUNO HENRIQUE DE MELO	86336	24/04/1990	68,00
CAMILA ALVES FRAGA	84992	27/09/1995	60,00
CAMILA APARECIDA DE CARVALHO	86105	28/02/1995	60,00
CAMILA DE FÁTIMA DIAS	84346	29/06/1989	68,00
CAMILA DO PRADO SOUZA	84302	23/04/1987	60,00
CAMILA FERREIRA DOS SANTOS PELEGRINO	83274	14/08/1991	64,00
CAMILA RIBEIRO DE SOUZA POMPEU	85209	27/01/1983	60,00
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	84210	20/08/1989	60,00
CAOANY KAREN MUNIZ	84923	04/09/1991	60,00
CARLA KAROLINE VELOSO COSTA	83682	19/11/1993	72,00
CAROLINE DA SILVA CHAVES	84162	19/05/1995	60,00
CÁSSIA REBELO CARLOS	83327	13/01/1960	68,00
CASSIANA QUEILA DOS SANTOS TEIXEIRA	85919	23/06/1976	60,00
CÉLIA REGINA LEAL	85158	25/04/1970	64,00
CIBELE CRISTINA DOS SANTOS	85095	13/06/1989	68,00
CLEIDE CRISTINA DANIEL	84193	18/04/1994	76,00
CRISLENE APARECIDA SILVERIO.	86506	07/06/1988	64,00
CRISTIANE DE CÁSSIA DO PRADO LOPES	82110	28/03/1979	60,00
CRISTIANE PEREIRA ROSA	83567	08/11/1978	60,00
CRISTIANE PRADO OLIVEIRA	84748	21/03/1987	68,00
CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO SILVA	81857	17/08/1982	60,00
CYBELE VIEIRA NUNES	85625	22/05/1964	64,00
CYNTHIA DE CÁSSIA LOPES	81933	26/03/1992	68,00
CYNTHIA RODRIGUES DE MELO	86476	29/04/1990	68,00
DALVA HELENA DE PAIVA	86213	17/01/1975	60,00
DANIEL AUGUSTO COSTA SOARES	86424	21/05/1979	76,00
DANIELA APARECIDA FERRARI CONSTANTINO	83513	11/02/1978	60,00
DANIELA CORREIA SILVA TIBURCIO	85448	16/11/1981	64,00
DANIELA GUERRA REBELLO AMARAL	85528	13/03/1971	72,00
DANIELE CAPRONI DE O LEITE	85273	18/01/1982	60,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

17

DANIELE RAMOS DOS SANTOS CARVALHO	82293	25/12/1985	64,00
DANIELLA BEATRIZ CASSEMIRO PEREIRA DA FONSECA	84409	16/01/1979	64,00
DARLENI GONÇALVES OLIVEIRA	84577	27/09/1966	60,00
DAYANE CRISTINA DO PRADO	81899	16/10/1988	60,00
DAYANE VIRGINIO GOMES	84974	28/03/1989	68,00
DÉBORA KLEBER	85042	15/01/1985	64,00
DÉBORA MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	83940	30/03/1969	64,00
DEISE ROSA DE LIMA	85416	11/02/1984	60,00
DENIVALDA NATALIA DOS SANTOS ROCHA	86332	25/12/1971	60,00
DIEGO COMPERTINO FERREIRA	83083	22/09/1987	72,00
DOUGLAS RODRIGO MOREIRA	84381	31/10/1984	60,00
EDILAINE DO PRADO PEREIRA	85211	17/11/1985	64,00
EDNA GRACIELE DE ALMEIDA SILVA	81758	30/11/1980	60,00
EDNILDA BESSA DE MOURA	83196	27/05/1983	64,00
EDUARDO LÚCIO PEREIRA	85587	15/08/1982	60,00
ELAINE MARTINS DE LIMA	83992	30/11/1980	60,00
ELÉA MANFREDINI ALMEIDA	85933	12/04/1989	60,00
ELENICI FREITAS GOMES DE MELO	83941	03/06/1962	60,00
ELIANA TRIFFONI	83372	23/02/1963	72,00
ELISETE MARRA	84962	12/05/1971	60,00
ELIZABETH DOS SANTOS	85289	17/05/1960	72,00
ELIZANGELA APARECIDA CRISPIM	85909	15/08/1984	72,00
ELLEN ESTEVAM DOS SANTOS	84306	26/05/1986	60,00
ELTON EDUARDO SILVA TOSTA	83507	19/10/1985	64,00
EMILIA GILMARA DE FARIA	84378	08/07/1978	64,00
ENEDINA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	84245	09/09/1970	64,00
ENILDA SILVA	85093	01/06/1977	64,00
ERICA CRISTINA DE FREITAS	83780	25/02/1979	64,00
ERICA DE BRITO TEIXEIRA VILLIBOR	83892	10/09/1984	80,00
ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO	84178	09/09/1989	60,00
EVELINE DE PAIVA PEREIRA	84773	07/02/1987	64,00
EVERILDA BESSA RIBEIRO	85175	18/10/1979	76,00
EVERTON DE OLIVEIRA MIRANDA	85880	08/07/1980	68,00
FABIANA DE CASSIA VIEIRA	85090	28/09/1976	60,00
FABIANA DE FÁTIMA SILVA	82163	03/10/1987	64,00
FABIANA DE OLIVEIRA MATOS FARIAS	84362	02/10/1976	64,00
FABIANA PEREIRA DE CARVALHO GARCIA	83426	11/03/1979	60,00
FABIANA PEREIRA MARQUES	86193	11/03/1981	60,00
FERNANDA CRISTINA DAS NEVES	83873	12/09/1981	60,00
FERNANDA HELENA DA SILVA	83774	13/09/1980	64,00
FERNANDA HELENA MOREIRA PEÇANHA CARVALHO	84909	20/05/1992	64,00
FERNANDA JACINTO SANTOS DO NASCIMENTO	82545	24/05/1973	60,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

18

FLÁVIA MAGALHÃES PEREIRA	85174	24/05/1983	68,00
FRANCIELE PIERIN PETER	84751	25/11/1988	68,00
FRANCISCA DE CASSIA BRAZ E SILVA	85363	04/03/1970	68,00
GABRIELA NOGUEIRA	82532	15/08/1994	68,00
GEOVANIA ANDRADE PEREIRA CARVALHO	85677	19/06/1971	72,00
GERALDO PACHECO	82857	23/09/1965	72,00
GESSIVANIA JURACY DE LIMA MOURA	86479	14/12/1973	64,00
GISELE DO PRADO	81968	12/12/1982	60,00
GISLAINE APARECIDA MARTINS LIBÂNIO	86190	07/11/1971	60,00
GISLAINE CELESTE DE GODOI	83431	03/12/1980	60,00
GISLAINE CRISTINA DA DALT VASCONCELOS TOLENTINO	86488	12/09/1987	64,00
GISLAINE REZENDE DA SILVA	85348	24/01/1990	72,00
GLEIDES SUELI DO DIVINO ALMEIDA	84615	27/04/1980	80,00
GRACE KELLY DE JESUS AZEVEDO	84904	25/04/1989	76,00
GRACE KELLY GONÇALVES LIMA	84280	31/03/1989	64,00
GRACIELI ALVES CAMPOS	82249	15/12/1971	64,00
HÉLIDA GABRIELA MARTINS DE ARAÚJO	83551	16/04/1991	60,00
HELIO EDIMILSON MOREIRA DA SILVA	81814	23/05/1981	72,00
HELOISA IMACULADA DA SILVA AMARAL	84412	08/12/1969	60,00
HÉVILA REGINA SILVA RODRIGUES	85796	01/08/1987	64,00
HILDEGARDE NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	81732	09/05/1972	68,00
IACIARA IRIS SOARES COSTA	84235	15/02/1990	68,00
INES DALL AGNOL	85837	17/10/1967	60,00
INGRID MOREIRA PEREIRA	84494	14/02/1988	60,00
IRLANE BATISTA SANTOS	83388	14/10/1976	60,00
ISMÊNIA MARIA DINIZ VILAS BOAS	82161	31/03/1977	64,00
IVONE APARECIDA DE BRITO	86108	12/01/1980	64,00
IVYAN YOKO DE ANDRADE KAWABE	86433	04/04/1992	68,00
JACQUELINE DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES	83824	14/04/1990	68,00
JACQUELINE MARTINS DA SILVA	85470	26/06/1983	72,00
JACQUELINE SILVA SILVEIRA	86071	18/02/1985	64,00
JANILDA HELENA DA SILVA	85565	23/09/1963	64,00
JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	84691	21/04/1988	80,00
JEFERSON PAULO DE FREITAS	84037	30/12/1979	68,00
JÉSSICA MARQUES DOS SANTOS	84850	13/01/1997	68,00
JOELMA AUGUSTA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	84167	14/10/1969	72,00
JOICE APARECIDA SOUSA DE ALMEIDA ROSA	86363	01/05/1992	60,00
JONATHAS OLIVEIRA PEREIRA	83396	13/07/1992	60,00
JOSSANA CARLA AZEVEDO PRADO	84828	30/10/1984	64,00
JOSY RODRIGUES DE ALMEIDA	82779	06/07/1978	64,00
JOYCE HELENA ALVES DA SILVA	84558	16/03/1989	60,00
JULHA APARECIDA SILVA CRUZ	82587	27/07/1988	72,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

19

JULIANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	82423	19/02/1988	60,00
JULIANA NOGUEIRA DA SILVA	85592	16/03/1985	64,00
JULIANA TEOBALDO FLORES COSTA	83701	09/07/1982	80,00
JULIANA VITÓRIA DE OLIVEIRA VICENTE	85061	29/05/1998	64,00
JULIANE FERREIRA PINTO	85683	16/01/1986	64,00
JUSSIMARA LUZIA DIAS DOMINGUES	83792	15/10/1987	60,00
KADICHARI BARRETO FERREIRA	81842	05/02/1996	72,00
KARIN JAQUELINE AZZAR	85083	11/10/1977	60,00
KARINA BÁRBARA DE CARVALHO	81690	05/06/1997	68,00
KARINA FRANCISCA DE ALMEIDA	86246	24/02/1987	60,00
KARINA YUMIKO MATSUNAGA	83615	24/05/1986	68,00
KÉSIA ALMEIDA NERY	84453	29/01/1990	64,00
LAIS FERNANDES COMPERTINO FERREIRA	83922	25/02/1987	60,00
LARA QUINTINO DIAS	85999	04/10/1987	76,00
LARA RIBEIRO DO VALE E PAULA	85268	04/12/1981	72,00
LEIDIANE GONÇALVES DOMINGUES JOSA	83359	03/09/1991	76,00
LEILA A FELICIANO MOREIRA	85571	27/07/1977	68,00
LEOZANI MARIA BORGES KIREKAWA	83801	30/05/1972	60,00
LETÍCIA AMANDA DE CASTRO	82640	01/12/1996	64,00
LETÍCIA DOS SANTOS	85067	25/10/1989	60,00
LETÍCIA MENDES DA COSTA	82455	17/03/1992	64,00
LETÍCIA RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	85813	13/05/1996	60,00
LETÍCIA SILVEIRA REZENDE	85557	15/07/1991	60,00
LETÍCIA THAINARA MOREIRA SILVA	81897	14/03/1996	60,00
LÍDIA LIRIAN RESENDE MACEDO	86300	05/01/1987	64,00
LIDIANI MOREIRA MILITANI	86069	06/01/1970	60,00
LILIA DE SIQUEIRA MARCOS	82370	21/03/1966	60,00
LILIAN DUARTE DE ALMEIDA MELO	81591	26/05/1977	60,00
LILIANE CLENILDA DE ALMEIDA	82759	22/06/1983	60,00
LILIANNE MERIELEN MONTEIRO	84630	24/05/1992	60,00
LÍVIA DE SOUZA	85622	16/11/1985	60,00
LOURDES ROSE PEREIRA	86024	09/04/1983	72,00
LUANA BORBA RIBEIRO	85050	02/12/1990	64,00
LUANA HELENA BORGHELOT SANTANA	84273	30/03/1987	64,00
LUANA VIEIRA FONTES	83943	30/04/1986	64,00
LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA	83362	10/05/1966	68,00
LÚCIA WANESSA BRESSANE SOUZA	84766	10/06/1991	68,00
LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	85325	13/12/1986	64,00
LUCIANA MARIA DE MENEZES DA SILVA DE SANTANA	83577	09/06/1982	68,00
LUCIELY DAIANNE DA SILVA BARROSO	84727	28/10/1985	64,00
LUCIMARA DE FARIA COSTA	85767	06/11/1984	64,00
LUCRÉCIA CORSINI ALVES	84822	28/11/1959	60,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

20

LUISE ANNE RIBEIRO RAMOS	84960	10/12/1983	64,00
LUIZA HELENA MENDES MARCELINO	85831	05/10/1981	64,00
LYDIA MARIELY DA SILVA SANTOS	82091	03/11/1987	64,00
MAISA HENRIQUES DO NASCIMENTO	81950	07/10/1984	76,00
MARCIA ELIANA GRILO DE OLIVEIRA	85948	14/08/1961	64,00
MÁRCIA REGINA SILVA	82427	28/09/1973	64,00
MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA	82657	10/10/1978	76,00
MARIA CEILA DO NASCIMENTO	82029	13/11/1974	64,00
MARIA CLÁUDIA GOMES	83574	19/03/1980	60,00
MARIA CRISTINA LIMA DA FONSECA	83366	27/02/1960	64,00
MARIA DA PENHA MARCOSSI	84927	20/06/1963	60,00
MARIA DAS DORES SILVA COSTA	83818	03/07/1960	64,00
MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO	85261	12/10/1976	76,00
MARIA DE FÁTIMA COSTA E COUTO	85656	05/09/1958	68,00
MARIA DE FATIMA MENDES DIAS FARIA	85375	31/05/1965	64,00
MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	86271	07/10/1974	68,00
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	84391	19/11/1963	68,00
MARIA GORETE DE OLIVEIRA CARVALHO	84710	08/07/1963	72,00
MARIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA	84034	11/11/1957	76,00
MARIA INÊZ DA SILVA	85945	14/05/1960	60,00
MARIA ISABEL LEAL HERMENEGILDO	85108	28/08/1971	60,00
MARIA IVONICE MOREIRA FRANCO	84679	11/07/1972	64,00
MARIA JOSÉ ALMEIDA MARQUES	84671	01/03/1975	64,00
MARIA LUZIA RIBEIRO	84982	11/12/1969	76,00
MARIA RITA DA SILVA COSTA	84848	21/04/1965	60,00
MARIA SUELI PAULA DE SOUZA	85957	14/02/1975	60,00
MARIA TEREZA DE ALMEIDA	85422	10/03/1983	68,00
MARIANA DE CÁSSIA LIMA CORSINI	86343	22/05/1972	60,00
MARIANA HENRIQUES DO NASCIMENTO	86248	21/08/1987	84,00
MARIANA VILAS BÔAS MARTINS	84969	14/10/1993	72,00
MARILIA HARUMI UENO ALENCAR ROCHA	84901	22/01/1993	60,00
MARILIA NEVES PENHA	82188	26/12/1980	68,00
MARÍLIA RODRIGUES RIBEIRO	84123	29/03/1980	68,00
MARISA DOS REIS PEREIRA	84495	07/12/1970	64,00
MARLENE ALVES FAGUNDES	85749	20/06/1973	64,00
MARLENE PEREIRA GOMES	83661	03/03/1970	60,00
MARTA ROSA REZENDE LOPES	83320	17/03/1971	72,00
MARTINHA MARQUES REZENDE	85006	15/01/1968	60,00
MAYARA CAROLINA SILVA	85198	13/05/1996	60,00
MAYARA DE CÁSSIA RODRIGUES	81915	03/04/1993	60,00
MAYARA JUNQUEIRA E SILVA DA COSTA	84206	03/03/1994	60,00
MAYSA CARVALHO DE PÁDUA	84424	19/06/1997	76,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

21

MEIRI LUCY MIRANDA CASTRO	85115	30/10/1990	60,00
MELANIE GONÇALVES FÉLIX	83369	28/01/1983	60,00
MICHELE PEREIRA	83765	15/06/1986	60,00
MICHELE SCHEFFER	84833	14/03/1980	72,00
MIRIÃ VIEIRA TOMAZINI	82306	29/10/1986	64,00
MIRIAM ALVARENGA	84442	01/09/1974	60,00
MÔNICA APARECIDA REIS CARVALHO	83787	20/04/1986	76,00
MONICA DA CONSOLAÇÃO FREITAS	82004	16/10/1964	68,00
MÔNICA SUSANA PEREIRA	85994	07/06/1984	64,00
NADIANE SANTA DIAS	84884	03/11/1992	68,00
NANCY DA PENHA RIBEIRO	85312	24/05/1968	60,00
NANGELA CARLA CONCEIÇÃO DE JESUS	82793	30/10/1984	72,00
NATACHA DE MORAES	82285	17/10/1977	64,00
NATALIA APARECIDA DE ABREU SILVA	82299	22/09/1984	64,00
NATÁLIA CAROLINA FREITAS DA COSTA MORAES	82521	09/11/1995	80,00
NATALICE MARIA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	83711	16/04/1989	60,00
NATHALIA DE ALMEIDA SILVA	85582	14/12/1990	68,00
NAYCE JUDITH BERNARDES	83644	10/12/1990	60,00
NEIZA GONÇALVES DE ALMEIDA	86175	23/07/1975	76,00
NEUSA APARECIDA VIANA	84098	09/10/1971	60,00
NILVANIA SANTOS GONÇALVES BRAGA	84107	23/06/1976	68,00
NÚBIA MARTINS GODOY PRADO	83719	12/12/1991	60,00
PATRÍCIA DE OLIVEIRA	84568	10/05/1992	60,00
PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	84784	21/01/1969	60,00
PATRÍCIA ELLEN DE ANDRADE	84496	19/02/1980	60,00
PATRICIA HELLEM GUIMARAES JANNUZZI	85009	12/05/1963	72,00
PATRÍCIA MAYRA PEREIRA	84296	10/08/1971	60,00
PATRICIA REGINA PEDROSO DA SILVA	82346	16/12/1976	68,00
PAULA BEATRIZ GUILHERME	82310	23/04/1982	64,00
PRISCILA SOARES DE ALVARENGA BARREIRO	84918	08/04/1982	60,00
PRISCILLA KAREN DE FREITAS CARNEIRO	84423	16/03/1984	64,00
RAFAEL SOARES DE MIRANDA	83965	08/08/1982	64,00
RAFAELA DE MATOS REIS	81714	22/08/1997	60,00
RAFAELA PRADO SANTIAGO	82902	19/05/1990	64,00
RAISSA NOVAIS ALVES	84195	21/09/1992	60,00
RAQUEL AVELINA MORAES	84517	30/07/1985	60,00
RENATA DE CARVALHO CUNHA CANTUÁRIO	84177	19/10/1976	68,00
RENATA DE CARVALHO LOPES	82607	01/09/1980	60,00
RENATA GOMES FERREIRA	85135	15/07/1972	72,00
RENATA MACHADO FRÓES	83841	09/01/1973	64,00
RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES DE PAULA	84911	10/04/1969	64,00
ROSANA DE CARVALHO SILVA	85019	02/10/1993	72,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

22

ROSANA DE FATIMA CAMARGO	85259	20/11/1966	60,00
ROSEANE MARIA BRUNLARA CAMARGO	83277	16/11/1971	64,00
ROSELENE ELLER COSTA	81686	13/05/1964	60,00
ROSEMARA APARECIDA SILVA LIMA	83446	22/09/1977	76,00
ROSEMEIRE DOS SANTOS LOURENÇO	83758	27/10/1974	60,00
ROSILEI LAUREANO MIRANDA	85431	15/03/1962	84,00
ROSILEI MARIA DE DEUS BARBOSA	83937	26/12/1968	76,00
RÚBIA ROSALVA REIS	85895	09/05/1971	72,00
RUTH NUNES PEREIRA MARTINS	85456	11/11/1973	60,00
SABRINA GABRIELA DOS REIS	82791	02/05/1994	68,00
SABRINA ROSA NASCIMENTO DE JESUS	84371	28/10/1985	64,00
SANDRA DA SILVA	86035	28/04/1971	60,00
SANDRA DE CASSIA PEREIRA DE MELLO	83875	21/09/1970	64,00
SANDRA ELAINE DE CARVALHO BORGES	83642	20/06/1977	60,00
SANDRA MARA SILVEIRA SILVA	83695	06/04/1983	68,00
SARA INGRID RAIMUNDO	84620	21/11/1994	64,00
SARA PORTE DE SOUZA	83334	16/06/1965	60,00
SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	84330	09/08/1981	68,00
SHEILA LOPES MORAES DA SILVA	85743	25/12/1980	64,00
SILVIA APARECIDA DA SILVA	86116	14/08/1982	60,00
SIMONE MACHADO DE LUCA	83393	05/03/1970	64,00
SIMONE ROBERTA MORAIS NEVES SOARES	83676	20/12/1975	64,00
SIMONI FÉLIX DA SILVA RODRIGUES	84385	01/10/1988	64,00
SIRLEI PEREIRA	84662	15/07/1987	60,00
SÔNIA APARECIDA FERNANDES MARTINS	82139	15/12/1978	60,00
SUELEN DE FÁTIMA CAVÉQUIA	85661	17/07/1989	60,00
SUELI AUXILIADORA BESSA REZENDE	83337	23/09/1971	64,00
SUELLEN DUARTE BORGES	82845	11/09/1994	60,00
SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA	84461	04/09/1984	64,00
TAIS SANTOS COSTA DE SOUZA	81807	02/12/1989	64,00
TANCREDO ROCHA DE CASTRO	82539	13/02/1985	60,00
TÂNIA ZÉTULA CARVALHO	85342	16/02/1984	64,00
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	82570	12/09/1988	72,00
TEREZINHA DE CÁSSIA MOREIRA	84030	01/12/1970	60,00
THAÍS GABRIELE DE LIMA SILVA	83962	27/08/1991	60,00
THAÍS MARQUES BORGES	85878	19/05/1992	68,00
THALITA CRISTINA APARECIDA MACIEL	84851	19/05/1989	60,00
THALITA MELO FELIPE	85323	09/09/1993	60,00
THAMIRES STELA DE GODOY	85959	26/06/1992	68,00
VALDAIR PEREIRA LIMA	84767	02/10/1977	80,00
VALENTINA MOREIRA VIEGAS COELHO	81727	04/05/1995	76,00
VALÉRIA ROSA DE SOUZA	86191	28/02/1983	64,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

23

VALERIA VITORIA DA SILVA	84826	15/08/1973	68,00
VANDERLÉIA DE VILAS BÔAS	81820	28/05/1984	68,00
VANEIDE ALVES BARROSO	82919	27/12/1971	60,00
VÂNIA PAULA MOREIRA	84740	21/07/1981	68,00
VANILDA DE FÁTIMA MACHADO SILVA	84812	15/07/1981	68,00
VANILDA DE FÁTIMA RAMOS	83459	18/02/1964	72,00
VANUSA REIS SEVERINI DE CARLOS	86017	11/11/1990	76,00
VILCIANE DE CÁSSIA TAVARES GOMES	84271	09/06/1978	76,00
VILMA DE OLIVEIRA ALMEIDA FERNANDES	81612	25/03/1965	64,00
VIVIANE CAMPOS DA SILVA	85194	22/10/1982	84,00
WELINGTON DE PAULO BISSONI	86337	11/06/1990	64,00
WILLIAM MARTINS	84353	09/10/1986	80,00
WILMARA MORAES FONSECA	82014	10/01/1970	64,00



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

24

**Supervisor Pedagógico**

Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
ADILÉA CORSI DE PAIVA	83572	25/02/1980	70,00
ADRIANA JOYCE GARCIA	84145	28/03/1989	65,00
ALARIANY SILVA GARCIA	82023	06/07/1993	65,00
ALESSANDRA APARECIDA NOGUEIRA	86415	16/01/1972	62,50
ALESSANDRA BERALDO SCHULZ VILLAR SOARES	83428	03/05/1968	72,50
ALISSON JOSÉ DA SILVA ESTEVES PEREIRA	84566	09/07/1989	60,00
ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS SILVA	84875	04/10/1982	72,50
ANA LUIZA FERREIRA PEREIRA	85385	14/04/1971	62,50
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	86496	03/09/1982	60,00
ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	83747	09/02/1979	70,00
ARIANA NORBERTO NERY	82550	13/07/1986	60,00
ARIANA ROCHA FERNANDES	84048	05/05/1983	65,00
BETHÂNIA FERREIRA DA SILVA	83643	26/04/1980	65,00
BRUNO BARBEDO CARRASCO	84665	23/02/1982	67,50
CAMILA ALVES FRAGA	84991	27/09/1995	72,50
CAMILA DO PRADO SOUZA	84301	23/04/1987	77,50
CASSIANA QUEILA DOS SANTOS TEIXEIRA	85923	23/06/1976	70,00
CHRISTIANE PEREIRA COSTA	81828	08/06/1986	65,00
CLAUDIA PARRA BLANCO	86145	04/02/1975	62,50
CRISTIANE DE CÁSSIA DO PRADO LOPES	82114	28/03/1979	65,00
CRISTINA AFFONSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO	83656	23/01/1966	60,00
CRISTINA APARECIDA PLACIDIO	84163	15/10/1985	65,00
DANIELA CORREIA SILVA TIBURCIO	85447	16/11/1981	75,00
DANIELLA BEATRIZ CASSEMIRO PEREIRA DA FONSECA	84410	16/01/1979	60,00
DARLENE JANAÍNA RODRIGUES	86344	15/11/1991	62,50
DOLORES PEREZ MATOS AZEVEDO	85454	04/11/1977	62,50
EDNILDA BESSA DE MOURA	85044	27/05/1983	67,50
ELEDIL BITENCOURT DE PAIVA	82437	07/11/1967	67,50
ELIEZER VERNEQUE DE AQUINO	86333	09/01/1985	70,00
ELISEU DE SENE FARIA	81627	28/06/1988	60,00
ELIZALMA MARIA DA SILVA	85203	12/11/1984	75,00
ÉRICA NADIR DE ANDRADE CRUZ	85695	19/04/1983	62,50
EUFRÁSIO SOUZA SANTOS	85575	30/05/1978	67,50
EVERILDA BESSA RIBEIRO	85177	18/10/1979	82,50
EZEQUIEL DA SILVA PALETTA	83655	28/09/1975	67,50
FABIANA DE OLIVEIRA MATOS FARIAS	84364	02/10/1976	70,00
FÁBIO WILLIE DA SILVA MATOS	82443	31/05/1992	72,50
FELIPE ALVES NEGRINI	81684	03/06/1981	65,00

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

25

FERNANDA HELENA MOREIRA PEÇANHA CARVALHO	84912	20/05/1992	65,00
FERNANDO R. PEREIRA	85835	29/10/1984	67,50
FLÁVIA DE FÁTIMA FERRAZ	82985	12/02/1991	67,50
FLÁVIA HELENA PAZINI FERNANDES	81880	20/06/1976	62,50
FLÁVIA PEREIRA DO PRADO	85548	27/04/1978	62,50
FRANCIELE STEFÂNIA MARIANO	85947	26/04/1992	65,00
FRANCISCA DE CASSIA BRAZ E SILVA	85364	04/03/1970	62,50
GINAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	86453	23/12/1964	70,00
GRACIELI ALVES CAMPOS	82177	15/12/1971	72,50
HELOISA IMACULADA DA SILVA AMARAL	85503	08/12/1969	60,00
HULDA CALIXTA DA SILVA TRANFERETTI	85495	30/08/1975	70,00
ISABEL REGINA DOS SANTOS MORAIS SOARES	83713	06/01/1969	62,50
IVONE APARECIDA DE BRITO	86110	12/01/1980	60,00
JACQUELINE MARTINS DA SILVA	85467	26/06/1983	70,00
JANINE LAMIM VEIGA RAMOS	85955	27/07/1975	70,00
JAQUELINE FERNANDES SILVA	85921	22/10/1988	65,00
JEFERSON PAULO DE FREITAS	84981	30/12/1979	65,00
JÉSSICA CRISTIANE LIMA TOLEDO	81659	10/06/1994	67,50
JOSEANE RIBEIRO SILVA SANTOS	85538	09/01/1988	70,00
JOSELI SANTOS SILVEIRA	83444	12/06/1978	67,50
JULHA APARECIDA SILVA CRUZ	82584	27/07/1988	67,50
JULIA CÂNDIDO DE SOUZA	82062	28/12/1971	65,00
JULIANA CRISTINA ALVIM DE FARIA CAVALHEIRO	83449	20/03/1982	67,50
JULIANA TEOBALDO FLORES COSTA	83702	09/07/1982	77,50
JUSSIMARA LUZIA DIAS DOMINGUES	83793	15/10/1987	72,50
LEONARDO PRADO ZAMBIANCO	84484	22/05/1977	72,50
LEOZANI MARIA BORGES KIREKAWA	83800	30/05/1972	60,00
LÍDIA GÓRIA VIANA	83496	22/05/1986	80,00
LÍDIA MARIA BERALDO	85521	27/04/1990	62,50
LILIANE TAMARA PEREIRA	81908	02/10/1987	70,00
LUCIA DE SOUZA SANTOS	86075	05/01/1966	60,00
LUCIANA APARECIDA FELIPE DE OLIVEIRA	83857	09/04/1978	80,00
LUCIANA FERREIRA SAGIORATO	83606	02/01/1966	72,50
LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	85326	13/12/1986	70,00
LUCIANE DANTE DA SILVA ANDRADE	82414	04/03/1968	65,00
MAÍSA SILVEIRA LOPES	84205	28/12/1966	62,50
MARCELO ANTONIO DOMINGUES	84070	13/06/1994	70,00
MÁRCIA REGINA SILVA	82428	28/09/1973	70,00
MARIA CLÁUDIA GOMES	83837	19/03/1980	75,00
MARIA DE FÁTIMA COSTA E COUTO	85658	05/09/1958	62,50
MARIA DE FATIMA MENDONÇA FIRMINO	84408	15/01/1967	62,50
MARIA GORETI FRAGA VILELA	84612	17/06/1957	62,50

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova Objetiva nos dias **05, 07 e 08 de agosto de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

26

MARIA TERESA CARVALHAES	83168	24/04/1969	67,50
MARISA APARECIDA SCHRANCK	85396	28/09/1963	62,50
MAYSA CARVALHO DE PÁDUA	84425	19/06/1997	70,00
MELINA DA SILVA PINHEIRO	83486	11/10/1984	70,00
MICAELE PEREIRA SANTOS	86243	28/02/1992	67,50
NATACHA DE MORAES	82282	17/10/1977	77,50
NATHALIA DE ALMEIDA SILVA	85579	14/12/1990	87,50
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUTO	84001	26/09/1968	65,00
NEIZA GONÇALVES DE ALMEIDA	86177	23/07/1975	82,50
NÍDIA GIZELLI DE OLIVEIRA FERNANDES	82122	04/04/1976	72,50
NILCEIA APARECIDA FARIA DA CUNHA	84976	10/08/1977	60,00
PATRICIA ADRIANA DA SILVA LIMA DE ALMEIDA	84893	01/06/1973	60,00
PRISCILLA KAREN DE FREITAS CARNEIRO	84422	16/03/1984	67,50
RAÍRA DOS SANTOS PORTUGAL	83285	09/11/1994	65,00
REGINA ITÁLIA DIAS PEREIRA	85922	27/12/1972	65,00
REGINA MARIA BARRA DOS SANTOS MENDES	86345	21/03/1975	62,50
ROGÉRIA COSTA	86306	28/03/1976	70,00
ROSÂNGELA LÚCIA MARTINS XAVIER	86136	13/10/1986	65,00
ROSEMARA APARECIDA SILVA LIMA	85951	22/09/1977	60,00
SARA INGRID RAIMUNDO	84621	21/11/1994	70,00
TANCREDO ROCHA DE CASTRO	82540	13/02/1985	65,00
TEREZA CRISTINA MOREIRA E SILVA	83725	19/01/1961	65,00
VANEIDE RIBEIRO PEREIRA AMARAL	83848	19/11/1967	72,50
VÂNIA SOARES DE ALMEIDA MARTINELLI	83452	30/05/1984	60,00
WALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	84151	18/11/1969	67,50
WESLEY OPENHEIMER DE CARVALHO	85985	13/04/1992	60,00

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
EDITAL 001/2019**

**GABARITO OFICIAL**

**Professor PII – Educação Infantil e 1º  
ao 5º Ano**

01	D	11	A	21	A
02	C	12	C	22	A
03	A	13	C	23	D
04	D	14	A	24	D
05	D	15	D	25	N
06	B	16	N		
07	A	17	A		
08	C	18	B		
09	D	19	A		
10	B	20	C		

**Professor PIII - Ciências**

01	D	11	B	21	B	31	C
02	B	12	D	22	C	32	N
03	A	13	C	23	A	33	C
04	C	14	C	24	D	34	D
05	C	15	A	25	C	35	D
06	A	16	A	26	C	36	B
07	D	17	D	27	A	37	B
08	A	18	C	28	B	38	D
09	C	19	A	29	A	39	C
10	B	20	B	30	B	40	D

**Professor PII – Educação  
Artística/Música**

01	D	11	A	21	B
02	C	12	C	22	B
03	A	13	C	23	B
04	D	14	A	24	C
05	D	15	D	25	C
06	B	16	A		
07	A	17	D		
08	C	18	D		
09	D	19	D		
10	B	20	B		

**Professor PIII – Educação Física**

01	D	11	B	21	B	31	A
02	B	12	D	22	C	32	D
03	A	13	C	23	A	33	N
04	C	14	C	24	D	34	B
05	C	15	A	25	C	35	B
06	A	16	A	26	A	36	D
07	D	17	D	27	C	37	C
08	A	18	C	28	D	38	B
09	C	19	A	29	B	39	A
10	B	20	B	30	D	40	C

**Orientador Educacional**

01	D	11	B	21	B	31	B
02	B	12	D	22	C	32	B
03	A	13	C	23	A	33	A
04	C	14	C	24	D	34	D
05	C	15	A	25	C	35	C
06	A	16	A	26	A	36	B
07	D	17	D	27	C	37	B
08	A	18	C	28	D	38	D
09	C	19	A	29	C	39	C
10	B	20	B	30	A	40	A

**Professor PIII – Ensino Religioso**

01	D	11	B	21	B	31	B
02	B	12	D	22	C	32	C
03	A	13	C	23	A	33	B
04	C	14	C	24	D	34	A
05	C	15	A	25	C	35	A
06	A	16	A	26	A	36	A
07	D	17	D	27	D	37	A
08	A	18	C	28	A	38	B
09	C	19	A	29	D	39	D
10	B	20	B	30	A	40	B

N = ANULADA

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
EDITAL 001/2019**

**GABARITO OFICIAL**

**Professor PIII – Filosofia**

01	D	11	B	21	B	31	D
02	B	12	D	22	C	32	C
03	A	13	C	23	A	33	A
04	C	14	C	24	D	34	A
05	C	15	A	25	C	35	A
06	A	16	A	26	D	36	D
07	D	17	D	27	A	37	A
08	A	18	C	28	C	38	B
09	C	19	A	29	A	39	C
10	B	20	B	30	D	40	A

**Professor PIII – Inglês**

01	D	11	B	21	B	31	N
02	B	12	D	22	C	32	D
03	A	13	C	23	A	33	D
04	C	14	C	24	D	34	B
05	C	15	A	25	C	35	A
06	A	16	A	26	B	36	B
07	D	17	D	27	A	37	A
08	A	18	C	28	B	38	B
09	C	19	A	29	D	39	C
10	B	20	B	30	D	40	C

**Professor PIII – Geografia**

01	D	11	B	21	B	31	A
02	B	12	D	22	C	32	D
03	A	13	C	23	A	33	B
04	C	14	C	24	D	34	A
05	C	15	A	25	C	35	C
06	A	16	A	26	B	36	A
07	D	17	D	27	B	37	C
08	A	18	C	28	D	38	A
09	C	19	A	29	C	39	C
10	B	20	B	30	D	40	N

**Professor PIII – Matemática**

01	D	11	B	21	B	31	C
02	B	12	D	22	C	32	D
03	A	13	C	23	A	33	C
04	C	14	C	24	D	34	B
05	C	15	A	25	C	35	N
06	A	16	A	26	C	36	N
07	D	17	D	27	B	37	B
08	A	18	C	28	B	38	B
09	C	19	A	29	A	39	A
10	B	20	B	30	D	40	C

**Professor PIII – História**

01	D	11	B	21	B	31	B
02	B	12	D	22	C	32	D
03	A	13	C	23	A	33	A
04	C	14	C	24	D	34	C
05	C	15	A	25	C	35	A
06	A	16	A	26	B	36	A
07	D	17	D	27	D	37	C
08	A	18	C	28	A	38	C
09	C	19	A	29	A	39	B
10	B	20	B	30	C	40	A

**Professor PIII – Português**

01	D	11	B	21	B	31	B
02	B	12	D	22	C	32	A
03	A	13	C	23	A	33	C
04	C	14	C	24	D	34	A
05	C	15	A	25	C	35	D
06	A	16	A	26	A	36	B
07	D	17	D	27	B	37	B
08	A	18	C	28	D	38	C
09	C	19	A	29	C	39	D
10	B	20	B	30	A	40	A

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
EDITAL 001/2019****GABARITO OFICIAL****Supervisor Pedagógico**

01	<b>D</b>	11	<b>B</b>	21	<b>B</b>	31	<b>D</b>
02	<b>B</b>	12	<b>D</b>	22	<b>C</b>	32	<b>C</b>
03	<b>A</b>	13	<b>C</b>	23	<b>A</b>	33	<b>B</b>
04	<b>C</b>	14	<b>C</b>	24	<b>D</b>	34	<b>A</b>
05	<b>C</b>	15	<b>A</b>	25	<b>C</b>	35	<b>D</b>
06	<b>A</b>	16	<b>A</b>	26	<b>C</b>	36	<b>B</b>
07	<b>D</b>	17	<b>D</b>	27	<b>B</b>	37	<b>D</b>
08	<b>A</b>	18	<b>C</b>	28	<b>D</b>	38	<b>B</b>
09	<b>C</b>	19	<b>A</b>	29	<b>B</b>	39	<b>D</b>
10	<b>B</b>	20	<b>B</b>	30	<b>C</b>	40	<b>A</b>



## PORTARIA SGP Nº 1860/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art.1º- Exonerar**, a senhora Mayara Stefani Costa do Vale, do cargo em comissão de **Assistente de Projetos-CC3**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 01 de julho de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1861/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Nomear**, a servidora Mônica Renata de Azevedo Pereira Matrícula 8595, Agente Administrativo, para o cargo em comissão de **Gerente do Departamento de Apoio Administrativo –CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 01 de julho de 2019.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*





## PORTARIA SGP Nº 1862/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RE S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12903	JOÃO MOREIRA DE ANDRADE	INSPETOR DE ALUNOS	14	15	03/05/2018
3809	JOSÉ FIRMINO DA SILVA	MOTORISTA	30	31	02/05/2019
9232	SÉRGIO VILA BARBEIRO	FISCAL DE OBRAS	31	32	05/04/2018
9882	WILMA Mª RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	06	07	31/10/2018

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1863/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Art. 1º - Cancelar**, os efeitos da Portaria SGP Nº 1852/2019, que concedeu LSV a servidora **Najara do Nascimento Oliver**, matrícula 18087-1, Professor PIII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 26 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1864/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

Art. 1º - **Colocar a disposição** da Secretaria do Estado de Educação para exercer a função de Diretor da Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro Algodão, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora **Najara do Nascimento Oliver**, matrícula 18087, Professor PIII, NS-I, Referência 91-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1865/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Rose Alexandre do Vale Fernandes**, matrícula 11037-3, Fiscal Sanitarista, NI-II, referência 31-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **3º Período** aquisitivo de 03/11/2013 a 02/11/2018 **a partir de 15 de julho de 2019**;

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1866/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art.1º- Nomear**, a senhora Adrielli Marques Braidotti, para o cargo em comissão de **Assessora-CC2**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de julho de 2019.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1867/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art.1º- Nomear**, o senhor Rodrigo Jacinto, para o cargo em comissão de **Gerente do Departamento de Proteção Básica-CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais , a partir de 02 de julho de 2019.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1868/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Cristiane Loureiro Matni**, matrícula 18799-2, Odontólogo, NS-II, referência 88-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 27/06/2009 a 26/06/2014 **a partir de 07 de julho de 2019;**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1869/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, o servidor **Ubiraci Brasil Teixeira**, matrícula 7476-1, Médico, NS-II, referência 88-07 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 20/02/1995 a 19/02/2000 **a partir de 07 de agosto de 2019;**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 1870/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Gislaine Parreira Brianezi**, matrícula 14015-1, Fisioterapeuta, NS-I, referência 44-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018 **a partir de 29 de julho de 2019**;

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1871/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Helena Auxiliadora Gonçalves da Silva**, matrícula 15986-3, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 02-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 03/09/2013 a 02/09/2018 **a partir de 22 de julho de 2019;**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1872/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, o servidor **Messias Natalino Barcelos**, matrícula 6379-1, Agente Administrativo, Nível 31-00, do Quadro Permanente, lotado na **Chefia de Gabinete**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **5º Período** aquisitivo de 15/05/2012 a 14/05/2017 **a partir de 21 de julho de 2019;**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1873/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **José Carlos Maculan**, matrícula 9877-1, Técnico de Enfermagem, NI-III, referência 35 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 01/06/2005 a 31/05/2010 **a partir de 04 de agosto de 2019**;

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1874/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Rogel Kendhy Minini**, matrícula 17791-1, Agente Administrativo, NI-III, Nível 30-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 26/07/2013 a 25/07/2018 **a partir de 01 de agosto de 2019;**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1875/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Francine Soares da Silva**, matrícula 15352-1, Auxiliar Administrativo do Pronto Atendimento São Geraldo, referência 83-03 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 **a partir de 02 de agosto de 2019;**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1876/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º da Portaria SGP Nº 1859/2019 que cancelou a LSV da servidora **Janaína Letícia Pereira Lopes**, matrícula 19058, Monitor de Creche, NA-II, referência 08 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Onde se lê**, "a partir de 29 de abril de 2019", **leia-se** "a partir de 23 de maio de 2019".

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 28 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1877/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Art. 1º - Cancelar**, os efeitos da Portaria SGP Nº 1470/2018, que concedeu LSV ao servidor **André Abílio Rodrigues de Oliveira**, matrícula 17443, Motorista, NI-I, referência 22 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, a partir de **04 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 1878/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Breno César Diniz Pontes**, matrícula 8637-1, Médico Clínico, NS-II, referência 88-06 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 02/06/2002 a 01/06/2007 **a partir de 05 de agosto de 2019;**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1879/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Maria Aparecida Vida**, matrícula 17839-1, Técnico de Enfermagem, NI-III, referência 31-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2018 a partir de **14 de agosto de 2019**;

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1880/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **Valdélia Sandra Domingues**, matrícula 20690-1, Professor PII, NI-II, referência 91-00 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1881/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **Fernanda Junho Pereira Toledo**, matrícula 8626-1, Médico Clínico, NS-II, referência 88-05 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 08 de julho de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1882/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER,** o servidor **Anderson Rosa Andrade**, matrícula 15440-1, Professor PIII, NS-I, referência 91-02 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



## PORTARIA SGP Nº 1883/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, o servidor **Giuliano Barboni Leite**, matrícula 16358-1, Médico, NS-I, referência 91-02 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*L.S.L.C*



## PORTARIA SGP Nº 1884/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art.1º- Exonerar**, a senhora **Fabiane Barbosa Ferraz**, do cargo em comissão de **Assistente-CC3**, lotado na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, a partir de 01 de julho de 2019.

**Art.2º- Nomeá-la**, para o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete-CC2**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 01 de julho de 2019.

**Art. 3º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1885/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º da Portaria SGP Nº 1885/2019 de reaproveitamento do servidor **Alessandro Marcos Oliveira Silva**, matrícula 14236, Agente Administrativo, referência 31-00 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. **Onde se lê**, "matrícula 7951", **leia-se** matrícula 14236".

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*





## PORTARIA SGP Nº 1886/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, a pedido a servidora **Ângela Maria Machado Figueiredo**, matrícula 14253, efetivo, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de junho de 2017.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1887/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Alice Aparecida Poletini Trivellato**, matrícula 14955-1, Professor PIII- Educação Física, NS-I, referência 91-01 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 05/08/2009 a 04/08/2014 **a partir de 01 de agosto de 2019;**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1888/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Leandro Pedro Toledo**, matrícula 12313-1, Professor PIII, NS-I, referência 91-02 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 25/10/2005 a 24/10/2010 **a partir de 29 de julho de 2019;**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*L.S.C.C*



## PORTARIA SGP Nº 1889/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art.1º- Exonerar**, o senhor **Newton Luís Oliveira Schmidt**, do cargo em comissão de **Supervisor da Seção de Registro e Arrecadação-CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 30 de junho de 2019.

**Art.2º- Nomeá-lo**, para o cargo em comissão de **Assistente-CC3**, lotado na **Superintendência de Gestão de Recursos Materiais**, a partir de 01 de julho de 2019.

**Art. 3º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1890/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Designar**, para compor Comissão Especial para acompanhamento do processo de realização do Concurso Público, junto ao IMAM (Instituto Mineiro de Administração Municipal), para o preenchimento de vagas dos cargos regidos pela Lei Orgânica do Município, constante no Edital Nº 001/2019 de 20 de fevereiro de 2019, os seguintes representantes da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, sendo o primeiro o presidente:

- **Joselita Moraes de Souza, matrícula 19611-1, Gerente de Atenção Básica– Secretaria Municipal de Saúde;**
- **Andressa Tenório Pinheiro, matrícula 12766, Auxiliar Administrativo I – Secretaria Municipal de gestão de Pessoas;**
- **Helen Patrícia Cristel Silva, matrícula 13447, Auxiliar Administrativo I – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.**

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RHC*



## PORTARIA SGP Nº 1891/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Dênis Ribeiro**, matrícula 12808-1, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 14 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 03/04/2011 a 02/04/2016 **a partir de 19 de agosto de 2019;**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1892/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, a pedido a servidora **Briza Paula de Oliveira**, matrícula 17155, efetivo, Agente Administrativo, NI-III, referência 31, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 11 de julho de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1893/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Mônica Regina da Silva e Sousa**, matrícula 18299-1, Professor PII, NI-II, referência 91-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 01/08/2011 a 31/08/2016 **a partir de 29 de julho de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 1894/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 1643/2019 que dispensou o servidor **Alex Soares. Onde se lê**, " matricula 17528 Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 91", **leia-se**" matricula 17528 Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 91 e matrícula 17528-2, Professor PIII, NS-II, referência 91-02", e no Art.2º que nomeia o servidor supracitado, **onde se lê "VDII", leia-se "DII" e "matrícula 17528-2, Professor PIII, NS-II, referência 91-02"**.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1895/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Dispensar**, o servidor **Alex Soares**, matrícula 17528 -5, Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 91, e matrícula 17528-2, Professor PIII, NS-II, referência 91-02 do cargo de **Diretor, símbolo D2**, do CMEJA Jandyra Meyer Azevedo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de julho de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1896/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Dispensar**, a servidora **Célia Beatriz de Paiva**, matrícula 10620-1, Orientador Educacional II, NS-II, referência 91-04, do cargo de **Vice-Diretor, símbolo VD2**, do CMEJA Jandyra Meyer Azevedo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de julho de 2019.

**Art.2º- Nomear**, a servidora **Célia Beatriz de Paiva**, matrícula 10620-1, Orientador Educacional II, NS-II, referência 91-04, para o cargo de **Diretor, símbolo D2**, do CMEJA Jandyra Meyer Azevedo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de julho de 2019.

**Art. 3º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1897/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Dispensar**, a servidora **Silvia de Cássia Leopoldino de Souza**, matrícula 13970-5, Professor PIII, NS-I, referência 91-00, do cargo de **Diretor, símbolo D1**, da **EM Santo Antônio**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de julho de 2019.

**Art.2º- Dispensar**, a servidora **Francisca de Cássia Braz e Silva**, matrícula 20684-2, Professor PII, NI-II, referência 91-00, para o cargo de **Vice-Diretor, símbolo VD1**, da **PEM “Monsenhor Mendonça”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de julho de 2019.

**Art.3º- Nomear**, a servidora **Francisca de Cássia Braz e Silva**, matrícula 20684-2, Professor PII, NI-II, referência 91-00, para o cargo de **Diretor, símbolo D1**, da **EM Santo Antônio**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de julho de 2019.

**Art. 4º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



## PORTARIA SGP Nº 1898/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art.1º- Dispensar**, a servidora Leila de Fátima Custódio Pereira, matrícula 8322-51 Professor PII, NS-II, referência 91-00, do cargo de Diretor, símbolo D1, na EM Terezinha Barroso Hardy, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de julho de 2019.

**Art.2º- Nomear**, a servidora Flávia Helena Pazini Fernandes, matrícula 18432-6, Professor PII, NI-II, referência 91-00, para o cargo de Diretor, símbolo D1, na EM Terezinha Barroso Hardy, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de julho de 2019.

**Art. 3º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1899/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Ubiraci Brasil Teixeira**, matrícula 7476-1, Médico, NS-II, referência 88-07 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 20/02/1995 a 19/02/2000 **a partir de 08 de agosto de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



## PORTARIA SGP Nº 1900/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art.1º - CONCEDER**, ao servidor abaixo, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

**a) Ruth Cristina Passos de Carvalho**, matrícula 13987-2, Orientador Educacional I, NS-I, referência 91-00, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 08 de julho de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



## PORTARIA SGP Nº 1901/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **Elisângela Silva Ramos Moraes**, matrícula 12408-3, Enfermeiro, NS-I, referência 45-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 27 de agosto de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**





## PORTARIA SGP Nº 1902/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **Allyne Emília Martins Gouveia**, matrícula 16781-1, Enfermeiro, NS-I, referência 43-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



## PORTARIA SGP Nº 1903/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Exonerar**, o senhor **Madson Pereira de Castilho**, do cargo em comissão de **Supervisor-CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*L.S.L.C*



## PORTARIA SGP Nº 1904/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, a pedido a servidora **Jacqueline Costa Bueno**, matrícula 18218-2, efetivo, Monitor de Creche, NA-II, referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de julho de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1905/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Dispensar**, o servidor **Odair Raimundo Rocha Cunha**, matrícula 6149-1, efetivo, Apontador, NA-II, referência 11, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Infraestrutura da Área Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 17 de julho de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1906/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **José Reis Antônio**, matrícula 9808-1, Auxiliar Administrativo II, NI-II, referência 29-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social**, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1907/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Mauro Lúcio D'Ávila Bitencourt**, matrícula 16751-1, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 03-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 12/03/2012 a 11/03/2017 **a partir de 31 de julho de 2019;**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1908/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art.1º- Nomear**, o servidor **Luiz Fernando Malaquias Rangel**, Agente Cultural II, NS-I, referência 43-00, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para o cargo em comissão de **Supervisor do Departamento de Análise de Projetos-CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1909/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RE S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12837	PIEIDADE FRASSINETTI GUEDES	GARIS	04	05	03/04/2018
9427	BENEDITO VALIA BARCELOS	CAPINEIROS	06	07	09/10/2017

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*





## PORTARIA SGP Nº 1910/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º da Portaria SGP Nº 1690/2019 que concedeu Licença Prêmio a servidora **Maria Helena Soares Ramos**, matrícula 8772, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 07 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Onde se lê**, "03º período aquisitivo de 19/01/2003 a 18/01/2008", **leia-se** " 03º período aquisitivo de 19/01/2008 a 18/01/2013".

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 26 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSFC*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 146/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 081/2019 datada de 16/05/2019, para que onde se lê: “no cargo efetivo de Auxiliar de Professor PIII NS-I TS 91-01”, leia-se: “no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-01”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 31 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM 123/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Dalva das Graças Silva de Oliveira** – portadora do CPF: 212.959.726-20, na condição de cônjuge do servidor Sebastião Vitor de Oliveira - portador do CPF: 171.906.226-91, matrícula 7084, aposentado no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, falecido em 28/06/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004 e EC 70/2012, no valor total de R\$ 1.775,90 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 28/06/2019.

Pouso Alegre, 16 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### PORTARIA IPREM 124/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Josefina de Andrade Silva** – portadora do CPF: 011.682.148-58, na condição de companheira do servidor Hiroshi Kawabe - portador do CPF: 222.228.208-04, matrícula 12912, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Tratador de Animais, falecido em 16/06/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 16/06/2019.

Pouso Alegre, 16 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 125/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Cristina Helena da Costa, matrícula nº 6522, portadora do CPF nº 536.683.916-53, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-00, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 126/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Elizete de Fátima Ribeiro, matrícula nº 6542, portadora do CPF nº 571.406.696-00, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-05, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 127/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Vilma Helena da Silva, matrícula nº 6797, portadora do CPF nº 285.863.526-91, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 128/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Natalia Leal dos Santos, matrícula nº 7606, portadora do CPF nº 693.467.986-53, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 129/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, ao servidor Raimundo Moreira, matrícula nº 8304, portador do CPF nº 286.409.776-15, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I NI-I TS 31, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 130/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Andreia Aparecida Ribeiro da Fraga, matrícula nº 7189, portadora do CPF nº 848.001.436-91, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 131/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora Juçara Silva Batista, matrícula nº 6360, portadora do CPF nº 799.588.266-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 10, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 132/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 ao servidor José Firmino da Silva, matrícula nº 3809, portador do CPF nº 314.328.836-15, no cargo efetivo de Motorista NI-I TS 31, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 133/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, III, “a” da CF/88 considerando o §5º do mesmo artigo, à servidora Ivany Vilma Fernandes de Moraes, portadora do CPF nº 544.352.266.34, matrícula nº 2036, na função de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 134/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 ao servidor Maria Cristina Rodrigues, matrícula nº 2603, portadora do CPF nº 623.531.796-49, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II NS-II TS 91-10, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 135/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora Maria de Lourdes Correia Luiz, portadora do CPF nº 461.301.796-34, matrícula nº 9119, no cargo efetivo de Garis NA-I TS 07, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 136/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora Nair da Silva Venâncio, portadora do CPF nº 263.650.226-20, matrícula nº 9886, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 06, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 137/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora Waldete Silva, portadora do CPF nº 450.111.846-68, matrícula nº 9906, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 12, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 138/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor Edson da Silva Moreira, portador do CPF nº 193.228.016-20, matrícula nº 7867, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos NA-I TS 23, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 139/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora Maria Helena Soares, portadora do CPF nº 044.774.406-26, matrícula nº 8772, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA- I TS 07, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 140/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor João Moreira de Andrade, portador do CPF nº 212.771.846-15, matrícula nº 12903, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos NA-I TS 15, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 141/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora Wilma Maria Rodrigues de Souza, portadora do CPF nº 738.973.026-91, matrícula nº 9882, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 07, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 142/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora Maria Nazareth de Sousa Santos, matrícula nº 102, portadora do CPF nº 430.694.956-72, no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade EE014, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 143/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a Matheus Kaua Idesti Bezerra – portador do CPF: 705.118.426-19, na condição de filho menor da servidora ativa Isabel Cristina Idesti, matrícula 15828, cargo efetivo Auxiliar de Serviço NA-I TS 02, portadora do CPF: 104.944.768-93, falecida em 25/02/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF, de 1988, c/c o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 1.171,23 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte e três centavos), com cota correspondendo à 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 25/02/2019.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 144/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER a José Elias Paredes – portador do CPF: 566.034.526-34, na condição de cônjuge da servidora Maria Izabel da Costa Paredes - portadora do CPF: 148.878.006-49, matrícula 8323, aposentada no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, falecida em 19/06/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 1.004,26 (um mil, quatro reais e vinte e seis centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 19/06/2019.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 145/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, ao servidor Sergio Vila Barbeiro, matrícula nº 9232, portador do CPF nº 955.193.868-20, no cargo efetivo de Fiscal de Obras NI-II TS 32, a partir de 02/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 25 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



**LEI Nº 6.096, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

Altera a Lei Municipal nº 4.890, de 12 de janeiro de 2010 (Código de Obras Municipal), para disciplinar o procedimento simplificado de análise, aprovação e licenciamento de obras, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.890, de 12 de janeiro de 2010 (Código de Obras Municipal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13 Os projetos serão apresentados para análise na forma simplificada, devendo ser instruídos com os documentos a seguir:.....

IV - (Revogado).....

VI - 3 (Três) vias do projeto simplificado, nos moldes do modelo constante no Anexo III, com todas as informações preenchidas, incluindo o selo;

VII - Projeto em arquivo digital, em DWG, georreferenciado;

VIII - Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto, responsável técnico e pelo proprietário da obra, conforme Anexo IV.

Parágrafo único. Os elementos gráficos a serem apresentados por meio do projeto simplificado de que trata o inc. VI deste artigo deverão conter:

I - planta de situação, localizando o lote na quadra, com a denominação das vias limítrofes e o norte magnético, sendo aceitas para esta, qualquer escala que permita a perfeita visualização, identificação e compreensão do projeto, contendo ainda:

a) amarração feita por meio da interseção dos logradouros;

b) dimensões reais do lote urbano.

II - planta de implantação, apresentando a construção no lote, contendo as cotas gerais e as amarrações com as divisas, na escala



necessária para permitir a perfeita visualização, identificação e compreensão do projeto;

III - planta de cobertura especificando a declividade adotada;

IV - planta baixa de cada pavimento a construir, incluindo o pavimento tipo, quando for o caso, na escala 1:50 (um para cinquenta) para todos os casos, admitindo-se a escala 1:100 (um para cem) no caso de edificações de grande porte;

V - cortes transversal e longitudinal da edificação, indicando a altura dos compartimentos, na escala de 1:50 (um para cinquenta) para todos os casos, admitindo-se escala 1:100 (um para cem) no caso de edificação de grande porte;

VI - elevação de fachada, na escala de 1:50 (um para cinquenta), admitindo-se a escala 1:100 (um para cem) no caso de edificações de grande porte;

VII - no caso de reforma ou ampliação, deverá ser indicado no projeto o que será demolido, construído ou conservado, por meio de legenda.” (NR)

“Art. 14-A Na análise dos projetos simplificados para construção, reforma, ampliação e restauração de edificações, serão verificados pelo setor competente da Prefeitura Municipal os parâmetros referidos no art. 13 desta Lei, e, especialmente, os itens básicos abaixo relacionados:

I - Taxa de Ocupação (TO);

II - Coeficiente de Aproveitamento (CA);

III - Afastamentos;

IV - Taxa de Permeabilidade (TP);

V - Espaços destinados às vagas de estacionamento no logradouro público.

§ 1º Os profissionais autores e executores dos projetos e proprietários se responsabilizarão pela observância e cumprimento das demais disposições relativas à edificação estabelecida na legislação municipal, estadual e federal e normas técnicas.

§ 2º No caso de projetos que envolvam usos especiais e/ou que causem impacto, listados nos incisos do art. 17 e no Anexo VII da Lei Municipal nº 4.872, de 07 de dezembro de 2009, será exigida a apresentação de Estudo de Impacto de Circulação – EIC, Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e outros documentos que se façam



necessários, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

§ 3º Nos casos em que as exigências previstas neste Código se reportarem a outras esferas de competência, como Secretarias de Saúde e Educação, Vigilância Sanitária, concessionárias, dentre outras, ou, ainda, à legislação federal e estadual, as respectivas aprovações e anuências deverão compor o processo de aprovação do projeto em pauta, ficando no selo espaço reservado para os despachos do CREA, do CAU e da Prefeitura.

§ 4º Havendo fundada dúvida sobre o cumprimento das prescrições edilícias da legislação municipal, estadual e federal ou de normas técnicas, poderá ser exigida a apresentação de projeto arquitetônico completo para análise na forma do art. 15 desta Lei.”

“Art. 15 Os projetos arquitetônicos completos deverão ser apresentados da seguinte forma:.....” (NR)

“Art. 16 .....

II - Análise do projeto: simplificado - 5 (cinco) dias úteis; completo - 10 (dez) dias úteis;.....” (NR)

“Art. 21 .....

III - 1 (Uma) via do projeto aprovado.....” (NR)

“Art. 25 Os alvarás expedidos fixarão os prazos para início e conclusão das obras, findos os quais os proprietários poderão, em até 60 (sessenta) dias, solicitar sua revalidação pelo período constante no alvará, no máximo duas vezes, desde que a obra tenha sido iniciada.

§ 1º Considera-se obra iniciada o início da terraplanagem e das fundações e dos baldrame nas construções novas ou a demolição das paredes nas reformas.....” (NR)

“Art. 43 Uma vez concluída a edificação, o ‘Habite-se’ será expedido pela Prefeitura, após verificação em vistoria da correta execução do projeto aprovado e licenciado.....”

§ 5º No caso de solicitação de ‘Habite-se’ para construções já consolidadas será exigido laudo de vistoria do imóvel com a respectiva responsabilidade técnica.” (NR)

“Art. 48 Para concessão de ‘Habite-se’, o órgão competente da Prefeitura lavrará Auto de Vistoria após a constatação do cumprimento de todas as exigências descritas nos arts. 13 ou 15,



conforme se tratar de projeto simplificado ou arquitetônico completo, e no art. 45 desta Lei.

Parágrafo único. Poderão ser aceitas pequenas alterações que não descaracterizem o projeto aprovado nem impliquem em divergência superior a 5% (cinco por cento) entre as metragens lineares e/ou quadradas da edificação, constantes do projeto aprovado e as observadas na obra executada.” (NR)

“Art. 84 (Revogado).” (NR)

“Art. 265.....”

IX - Descumprimento de embargo, multa de 50 (cinquenta) a 200 (duzentas) UFM.”

“Art. 283.....”

c) Anexo III - Modelo de projeto simplificado;

d) Anexo IV - Termo de Responsabilidade.”

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 4.890, de 12 de janeiro de 2010 (Código de Obras Municipal), passa a vigorar acrescido dos seguintes vocábulos:

“Área Urbana - é o espaço ocupado por uma cidade, caracterizado pela edificação contínua e pela existência de infraestrutura urbana, que compreende ao conjunto de serviços públicos que possibilitam a vida da população.”

“Coeficiente de Aproveitamento (CA) - índice que, multiplicado pela área do terreno, indica o valor da área total a ser construída naquele terreno.”

“Fosso de Iluminação e Ventilação - área descoberta para fins de iluminação e ventilação, vedada de todos os lados por paredes da edificação ou por uma ou mais paredes de divisa quando as aberturas se encontrarem perpendiculares a essa divisa.”

“Perímetro Urbano: é a fronteira que separa a área urbana da área rural no território de um Município.”

“Taxa de Ocupação (TO) - é a relação percentual entre a área da projeção horizontal da edificação e a área do lote. Regula a densidade e a lucratividade dos terrenos nas diversas zonas.”

“Taxa de Permeabilidade (TP) - é a relação percentual entre a parte permeável, que permita infiltração de água no solo, livre de qualquer edificação, e a área do lote.”



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 13, inciso IV, e o art. 84 da Lei Municipal nº 4.890, de 12 de janeiro de 2010, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete



#### ANEXO IV

<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE (Anexo IV da Lei Municipal nº 4.890/2010)</b>			
<b>PROPRIETÁRIO:</b>		CPF:	
<b>AUTOR DO PROJETO:</b>		CPF:	
Número de Registro (CREA/CAU):			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		CPF:	
Número de Registro (CREA/CAU):			
<b>DADOS DO IMÓVEL</b>			
Lote:	Quadra:	Loteamento:	Matrícula CRI:
Endereço:			

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, DECLARAM o que segue:

- 1) Que na condição de proprietário(s), autor(es) de projeto e responsável(eis) técnico(s) por execução de obra apresentam projeto para análise e expedição de alvará de construção, reforma, ampliação ou restauração.
- 2) Que estão cientes que a análise do projeto e a sua aprovação na forma do art. 13 da Lei 4.890/2010 restringir-se-á aos parâmetros indicados naquele dispositivo legal e que a licença para construir, por si só, não licencia quaisquer atividades, sejam elas, comerciais, industriais ou de serviços.
- 3) Que o projeto apresentado atende a todas as exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal e nas normas técnicas aplicáveis, incluindo a ABNT NBR 15575:2013 e posteriores atualizações/alterações, pelo que assume(m) toda a responsabilidade pela autoria do projeto e pela execução da obra em conformidade com o projeto aprovado.
- 4) Que possuem pleno conhecimento de que o "Habite-se" somente será emitido se verificada a conformidade na execução da obra.
- 5) Que estão cientes que as responsabilidades decorrentes de eventuais prejuízos advindos da execução da obra, bem como, de prejuízos causados direta ou indiretamente a terceiros, poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa;
- 6) Que estão cientes de todas as sanções previstas na legislação municipal, estadual e federal, notadamente as previstas nas Leis Municipais n.º 4.890/2010; 4.862/2009; 4.872/2009; e nas Leis Federais nº 5.194/1966, 6.496/1977, 12.378/2010 e 8.078/1990, no Código Penal, no Código Civil, além de outras aplicáveis mesmo aqui não mencionadas.



7) Que na condição de proprietário(s), autor(es) de projeto e responsável(eis) técnico(s) assumem todas e quaisquer responsabilidades, Civil, Penal e Administrativa, decorrentes do não cumprimento das Legislações e Normas inerentes, e ainda por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros, com ou sem dolo, em decorrência das obras, ora autorizadas, isentando de todo o modo a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

E, assim, requerem a análise e aprovação de projeto.

Pouso Alegre (MG), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

PROPRIETÁRIO  
(com firma reconhecida)

---

AUTOR DO PROJETO  
(com firma reconhecida)

---

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
(com firma reconhecida)



## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE Planejamento e Orçamento

## DECRETO Nº 78, de 21 de maio de 2019

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

## DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	27.450,00

Art. 2 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO	01.004.0001.0031.0015.8016.33190110000000000000.1001001	27.450,00

Art. 3 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	100.000,00

## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE Planejamento e Orçamento

Art. 4 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	01.003.0001.0131.0014.8013.33390390000000000000.1001001	100.000,00

Art. 5 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	40.000,00

Art. 6 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0031.0014.8021.33190110000000000000.1001001	40.000,00

Art. 7 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	27.550,00

Art. 8 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0031.0014.8021.33190130000000000000.1001001	27.550,00

## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	10.000,00

Art. 10 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0031.0014.8021.33191130000000000000.1001001	10.000,00

Art. 11 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	50.000,00

Art. 12 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8011.33390390000000000000.1001001	50.000,00

Art. 13 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	80.000,00

Art. 14 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.8004.3339035000000000000.1001001	80.000,00

Art. 15 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	10.000,00

Art. 16 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8019.3339039000000000000.1001001	10.000,00

Art. 17 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	30.000,00

Art. 18 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8022.3339039000000000000.1001001	30.000,00

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Planejamento e Orçamento

Art. 19 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	50.000,00

Art. 20 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8006.33191130000000000000.1001001	50.000,00

Art. 21 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	20.000,00

Art. 22 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8006.33390360000000000000.1001001	20.000,00

Art. 23 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	100.000,00

Art. 24 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8006.3339040000000000000.1001001	100.000,00

Art. 25 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	10.000,00

Art. 26 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8006.3339047000000000000.1001001	10.000,00

Art. 27 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	40.000,00

Art. 28 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0126.0014.8007.3319011000000000000.1001001	40.000,00

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Planejamento e Orçamento

Art. 29 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	20.000,00

Art. 30 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0126.0014.8007.33190130000000000000.1001001	20.000,00

Art. 31 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	15.000,00

Art. 32 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0126.0014.8007.33190130000000000000.1001001	15.000,00

Art. 33 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	5.000,00

## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE Planejamento e Orçamento

Art. 34 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0126.0014.8007.3339014000000000000.1001001	5.000,00

Art. 35 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	5.000,00

Art. 36 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0126.0014.8007.3339033000000000000.1001001	5.000,00

Art. 37 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	60.000,00

Art. 38 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0126.0014.8007.3339040000000000000.1001001	60.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Planejamento e Orçamento

Art. 39 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	50.000,00

Art. 40 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	01.003.0001.0131.0014.7005.3449052000000000000.1001001	50.000,00

Art. 41 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	40.000,00

Art. 42 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	01.003.0001.0131.0014.8012.3319011000000000000.1001001	40.000,00

Art. 43 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE Planejamento e Orçamento

Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	50.000,00
--------------------	---	---	-----------

Art. 44 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	01.003.0001.0131.0014.8012.33390400000000000000.1001001	50.000,00

Art. 45 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	40.000,00

Art. 46 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	01.003.0001.0131.0014.8013.33190110000000000000.1001001	40.000,00

Art. 47 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	150.000,00

Art. 48 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.7001.34490520000000000000.1001001	150.000,00

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Planejamento e Orçamento

Art. 49 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	50.000,00

Art. 50 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.8001.3319013000000000000.1001001	50.000,00

Art. 51 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	50.000,00

Art. 52 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.8001.3319013000000000000.1001001	50.000,00

Art. 53 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	50.000,00

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Planejamento e Orçamento

Art. 54 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.8001.33390360000000000000.1001001	50.000,00

Art. 55 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	230.000,00

Art. 56 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.8002.33190110000000000000.1001001	230.000,00

Art. 57 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.33390390000000000000.1001001	40.000,00

Art. 58 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.8002.33190130000000000000.1001001	40.000,00

Art. 59 - Fica aberto transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Planejamento e Orçamento

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.333903900000000000.1001001	50.000,00

Art. 60 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8006.333904600000000000.1001001	50.000,00

Art. 61 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 21 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

Chefe de Gabinete

CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 88, de 5 de junho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 3.809,00 (três mil e oitocentos e nove reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0001.2007.33390390000000000000.1001001	3.809,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2106.33390390000000000000.1001001	3.809,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.33390390000000000000.1023000	55.200,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2159.33390300000000000000.1023000	55.200,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.1142.34490520000000000000.1503067	654,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.1119.34490520000000000000.1503063	654,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 13.849,00 (treze mil e oitocentos e quarenta e nove reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1113.34490520000000000000.1483001	13.849,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.1126.34490520000000000000.1483001	13.849,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0001.1083.3449052000000000000.1001001	6.600,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0001.2073.3339039000000000000.1001001	6.600,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.1086.3449052000000000000.1001001	50.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.1097.3449051000000000000.1001001	50.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2082.3339039000000000000.1001001	65.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2080.3339039000000000000.1001001	65.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0001.1083.3449052000000000000.1001001	27.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0001.2073.3339039000000000000.1001001	27.000,00

Art. 17 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 5 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 89, de 6 de junho de 2019**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.333903900000000000.1001001	50.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.333903900000000000.1001001	50.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 713,90 (setecentos e treze reais e noventa centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0007.2020.333903600000000000.1001001	713,90

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0007.2020.333903900000000000.1001001	713,90

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.333901400000000000.1023000	4.200,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2159.333903000000000000.1023000	4.200,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.333903300000000000.1023000	1.300,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2159.333903000000000000.1023000	1.300,00





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333903000000000000.1023000	104.500,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2159.333903000000000000.1023000	104.500,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2132.333903000000000000.1023000	72.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2159.333903000000000000.1023000	72.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 784,46 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333909300000000000.1023000	784,46

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2159.333903000000000000.1023000	784,46

Art. 15 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 6 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 90, de 14 de junho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.333903900000000000.1001001	664.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0015.0451.0010.2101.333903900000000000.1001001	664.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0011.2096.333903900000000000.1001001	70.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.333903900000000000.1001001	70.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 713,90 (setecentos e treze reais e noventa centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0007.2020.333903600000000000.1001001	713,90

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.333903900000000000.1001001	713,90

Art. 7 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 14 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 91, de 16 de junho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.333903900000000000.1001001	150.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0001.2002.333903900000000000.1001001	150.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 16 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 92, de 19 de junho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.33390390000000000000.1001001	700.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0001.2002.33390390000000000000.1001001	700.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390390000000000000.1503067	4.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2140.33390360000000000000.1503063	4.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390390000000000000.1503067	10.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2140.33390390000000000000.1503063	10.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390390000000000000.1503067	1.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390920000000000000.1503067	1.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.333903900000000000.1503067	1.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.333903900000000000.1503067	1.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.333903900000000000.1503067	38.300,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.333903900000000000.1503067	38.300,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 571,28 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.333903900000000000.1001001	571,28

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.333903900000000000.1001001	571,28

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2044.333903900000000000.1472005	20.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2044.333903900000000000.1472005	20.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2153.333901400000000000.1523045	1.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2153.3339092000000000000.1523045	1.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2153.3339014000000000000.1523045	1.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2153.3339036000000000000.1523045	1.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2153.3339014000000000000.1523045	100,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2153.3339030000000000000.1523045	100,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.3339030000000000000.1295004	20.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.3339039000000000000.1295004	20.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 72.950,00 (setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2152.3339032000000000000.1023000	72.950,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2152.3339039000000000000.1023000	72.950,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.33390390000000000000.1493028	52.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.33390360000000000000.1493028	52.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390390000000000000.1503067	500,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2150.33390300000000000000.1503133	500,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390390000000000000.1503067	500,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2150.33390390000000000000.1503133	500,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390390000000000000.1503067	2.500,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2140.33390140000000000000.1503063	2.500,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390390000000000000.1503067	9.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2140.333903000000000000.1503063	9.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.333903900000000000.1503067	2.500,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2140.333903300000000000.1503063	2.500,00

Art. 39 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 19 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 93, de 25 de junho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.331911300000000000.1001001	200.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.331901100000000000.1001001	200.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.331901100000000000.1503067	15.045,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2144.333903600000000000.1503060	15.045,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.331901100000000000.1503067	2.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2140.333901400000000000.1503063	2.500,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.331901100000000000.1503067	9.300,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2140.333903000000000000.1503063	9.300,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319011000000000000.1503067	2.500,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2140.3339033000000000000.1503063	2.500,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.01.0010.0305.0002.2139.3319011000000000000.1503067	2.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2140.3339036000000000000.1503063	2.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 11.401,66 (onze mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319011000000000000.1503067	11.401,66

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2140.3339039000000000000.1503063	11.401,66

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 19.452,09 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319011000000000000.1503067	19.452,09

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339030000000000000.1503067	19.452,09

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319011000000000000.1503067	15.045,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339036000000000000.1503067	15.045,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 50.140,00 (cinquenta mil e cento e quarenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319011000000000000.1503067	50.140,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2142.3319004000000000000.1503122	50.140,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.485,91 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319011000000000000.1503067	1.485,91

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2142.3319004000000000000.1503122	1.485,91

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2580.3319011000000000000.1192003	700.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319011000000000000.1182002	700.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319113000000000000.1503067	60.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2142.3319004000000000000.1503122	60.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319004000000000000.1503067	50.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2142.3319004000000000000.1503122	50.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3319113000000000000.1483001	300.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3339039000000000000.1483001	300.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0004.2181.3319011000000000000.1462050	130.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2578.3339030000000000000.1462060	130.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3319011000000000000.1483001	520.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3319011000000000000.1483155	520.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 71.130,34 (setenta e um mil, cento e trinta reais e trinta e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319011000000000000.1503067	71.130,34



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390390000000000000.1503067	71.130,34

Art. 37 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 25 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 94, de 25 de junho de 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1179.3449052000000000000.2001001	1.000.000,00

Art. 2 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 2001001.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			1.000.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 25 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 95, de 25 de junho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.1001.3449052000000000000.1001001	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.3339039000000000000.1001001	10.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 3.099,67 (três mil, noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0007.1020.3449052000000000000.1001001	3.099,67

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0023.0691.0007.1021.3449051000000000000.1001001	3.099,67

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.1028.3449052000000000000.1565009	50.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.1027.3449051000000000000.1565009	50.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.856,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.3339039000000000000.1001001	2.856,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2080.3339039000000000000.1001001	2.856,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 3.821,68 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.333903900000000000.1001001	3.821,68

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2080.333903900000000000.1001001	3.821,68

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 571,28 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.333903900000000000.1001001	571,28

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.333903900000000000.1001001	571,28

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 672,81 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2106.331901600000000000.1001001	672,81

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0007.2020.331901100000000000.1001001	672,81

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.1001.344905200000000000.1001001	21.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.333903900000000000.1001001	21.000,00

Art. 17 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 25 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 96, de 27 de junho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0004.2181.3319113000000000000.1462050	2.570,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0004.2181.3339030000000000000.1462050	2.570,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319011000000000000.1182002	500.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319004000000000000.1182002	500.000,00

Art. 5 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 27 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 98, de 27 de junho de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.546,01 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.3339039000000000000.1001001	2.546,01

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.3339039000000000000.1001001	2.546,01

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.1142.3449052000000000000.1503067	2.091,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.1119.3449052000000000000.1503063	2.091,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 30.965,00 (trinta mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.1120.3449052000000000000.1023000	30.965,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.1130.3449051000000000000.1023000	30.965,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1122.3449052000000000000.1023000	19.035,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.1130.3449051000000000000.1023000	19.035,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0012.2010.3339039000000000000.1001001	74.400,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339039000000000000.1001001	74.400,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.3339030000000000000.1574001	100.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.1078.3449052000000000000.1574001	100.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.3339030000000000000.1295004	30.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2028.3339039000000000000.1295004	30.000,00

Art. 15 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 27 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 65, de 10 de maio de 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2179.333903900000000000.1001001	135.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2084.333903900000000000.1001001	135.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 67, de 10 de maio de 2019**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NAS FORMAS DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64 E LEI MUNICIPAL 6035 DE 28/02/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 350.047,06 (trezentos e cinquenta mil, quarenta e sete reais e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.1582.3449051000000000000.1427003	350.047,06

Art. 2 – Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 142- Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			350.047,06

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 68, de 10 de maio de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2069.33390400000000000000.1001001	35.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2069.33390390000000000000.1001001	35.500,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 70, de 10 de maio de 2019**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 182.951,90 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3319004000000000000.1493028	182.951,90

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2119.3339039000000000000.1493025	182.951,90

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 93.322,80 (noventa e três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3319113000000000000.1493028	93.322,80

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2314.3339039000000000000.1493020	93.322,80

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 7.013,20 (sete mil, treze reais e vinte centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1113.3449052000000000000.1483001	7.013,20

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.1126.3449052000000000000.1483001	7.013,20

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.854,80 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.1142.3449052000000000000.1503067	1.854,80

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.1119.3449052000000000000.1503063	1.854,80



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.3339039000000000000.1023000	49.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.1023000	49.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 4.407,60 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.3339039000000000000.1001001	4.407,60

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2552.3339039000000000000.1001001	4.407,60

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3319016000000000000.1493028	17.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3339034000000000000.1493028	17.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 0,23 (vinte e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3319016000000000000.1493028	0,23

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3339034000000000000.1493028	0,23

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.3339030000000000000.1574001	5.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.3339014000000000000.1574001	5.000,00





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 0,01 (um centavo)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.331901600000000000.1493028	0,01

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.333903400000000000.1493028	0,01

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 432.048,10 (quatrocentos e trinta e dois mil, quarenta e oito reais e dez centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.331901100000000000.1493028	432.048,10

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2119.333903900000000000.1493025	432.048,10

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 13.856,94 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.331901100000000000.1493028	13.856,94

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.331901300000000000.1493028	13.856,94

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 36.143,06 (trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.331901600000000000.1493028	36.143,06

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.331901300000000000.1493028	36.143,06

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.331901600000000000.1493028	10.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3339014000000000000.1493028	10.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3319016000000000000.1493028	10.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3339033000000000000.1493028	10.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3319016000000000000.1493028	50.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3339030000000000000.1493028	50.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 76.652,80 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3319113000000000000.1493028	76.652,80

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2116.3339034000000000000.1493028	76.652,80

Art. 35 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 71, de 10 de maio de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2024.33390360000000000000.1001001	28.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2025.33390300000000000000.1001001	28.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 72, de 10 de maio de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390300000000000000.1023000	18.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2152.33390390000000000000.1023000	18.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 73, de 20 de maio de 2019**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.1086.34490520000000000000.1001001	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2084.33390390000000000000.1001001	100.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33390390000000000000.1295005	20.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33190110000000000000.1295005	20.000,00

Art. 5 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 20 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 74, de 20 de maio de 2019**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2581.33190160000000000000.1192003	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2581.33190040000000000000.1192003	20.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2581.33390490000000000000.1192003	50.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2581.33190040000000000000.1192003	50.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.33190040000000000000.1012001	50.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.33190110000000000000.1012001	50.000,00

Art. 7 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 20 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 75, de 20 de maio de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 3.809,00 (três mil e oitocentos e nove reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0001.2007.33390390000000000000.1001001	3.809,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.33390390000000000000.1001001	3.809,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2044.33390390000000000000.2472005	10.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2044.33390300000000000000.2472005	10.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.33390300000000000000.1574001	5.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.33390330000000000000.1574001	5.000,00

Art. 7 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 20 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 76, de 20 de maio de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 7.618,00 (sete mil e seiscentos e dezoito reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0001.2007.3339039000000000000.1001001	7.618,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0362.0005.2193.3339039000000000000.1001001	7.618,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319011000000000000.1182002	1.000.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319113000000000000.1182002	1.000.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2580.3319016000000000000.1192003	150.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2581.3319011000000000000.1192003	150.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0004.2181.3319004000000000000.1462050	100.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2585.3319011000000000000.1182002	100.000,00





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0004.2181.331901600000000000.1462050	20.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2585.331901100000000000.1182002	20.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0004.2181.331911300000000000.1462050	80.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2585.331901100000000000.1182002	80.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0005.2093.331911300000000000.1001001	25.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.331901100000000000.1001001	25.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.331911300000000000.1001001	800.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.331901100000000000.1001001	800.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.331901600000000000.1182002	1.000.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2249.3319011000000000000.1182002	1.000.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319011000000000000.1182002	1.000.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2249.3319113000000000000.1182002	1.000.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319011000000000000.1182002	500.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2585.3319004000000000000.1182002	500.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319011000000000000.1182002	1.000.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2585.3319011000000000000.1182002	1.000.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319011000000000000.1182002	500.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2585.3319113000000000000.1182002	500.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319011000000000000.1182002	1.000.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2249.3319004000000000000.1182002	1.000.000,00

Art. 29 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 20 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 77, de 21 de maio de 2019**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 191.598,05 (cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.33190040000000000000.2483001	191.598,05

Art. 2 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 248 – Atenção Básica.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			191.598,05

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 341.289,01 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e um centavo)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33190110000000000000.2503067	341.289,01

Art. 4 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 250- Vigilância em Saúde.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			341.289,01

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 12.560,82 (doze mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33190160000000000000.2503067	12.560,82

Art. 6 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 250 - Vigilância em Saúde.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			12.560,82

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 98.653,13 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33191130000000000000.2503067	98.653,13

Art. 8 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 250 – Vigilância em Saúde

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			98.653,13



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.542,27 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339049000000000000.2503067	2.542,27

Art. 10 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 250 – Vigilância em Saúde

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			2.542,27

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.642.291,35 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3319011000000000000.2483001	2.642.291,35

Art. 12 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 248 – Atenção Básica

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			2.642.291,35

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 51.816,48 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3319016000000000000.2483001	51.816,48

Art. 14 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 248 - Atenção Básica.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			51.816,48

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 996.845,60 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3319113000000000000.2483001	996.845,60

Art. 16 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 248 – Atenção Básica.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			996.845,60

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3339049000000000000.2483001	2.964,00

Art. 18 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 248 – Atenção Básica

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			2.964,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.007.756,26 (dois milhões, sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3319004000000000000.2483155	2.007.756,26

Art. 20 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 248 – Atenção Básica

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			2.007.756,26

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 215.177,24 (duzentos e quinze mil, cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3319011000000000000.2483155	215.177,24

Art. 22 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 248 – Atenção Básica

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			215.177,24

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 174.553,36 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3319013000000000000.2483155	174.553,36

Art. 24 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 248 – Atenção Básica

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 2483155	174.553,36

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 85.130,22 (oitenta e cinco mil, cento e trinta reais e vinte e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319004000000000000.2503067	85.130,22

Art. 26 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 250 – Vigilância em Saúde

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			85.130,22

Art. 27 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 21 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 79, de 21 de maio de 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3319011000000000000.2483155	200.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3319004000000000000.2483155	200.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3339049000000000000.2483155	100.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3319004000000000000.2483155	100.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3319016000000000000.2483155	60.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3319004000000000000.2483155	60.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3319113000000000000.2483155	160.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3319004000000000000.2483155	160.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319004000000000000.2503067	10.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319011000000000000.2503067	10.000,00

Art. 11 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 21 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 80, de 24 de maio de 2019**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.333903900000000000.1001001	50.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.333903000000000000.1001001	50.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.333903900000000000.1001001	40.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.333903100000000000.1001001	40.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.333903900000000000.1001001	130.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2092.333903900000000000.1001001	130.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.333903900000000000.1001001	50.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0005.2093.333903000000000000.1001001	50.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.333903900000000000.1001001	20.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0005.2093.333903900000000000.1001001	20.000,00

Art. 11 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 81, de 24 de maio de 2019**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei 6.069 de 24/05/2019,

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2019, destinada a implantação da Segurança Alimentar e Nutricional de Saúde.

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1583.344905200000000000.1539001	51.000,00

Art. 2 – Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizada como anulação a dotação orçamentária abaixo discriminada;

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.1140.344905100000000000.1533132	51.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 82, de 24 de maio de 2019**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei 6.070/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 474.249,36 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2019, destinada a atender ao Programa Novo Mais Educação, com recursos oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2588.333903000000000000.1462060	474.249,36

Art. 2 – Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizada como anulação a dotação orçamentária abaixo discriminada;

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2578.331901100000000000.1462060	474.249,36

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 83, de 27 de maio de 2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.582,93 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	02.013.0004.0122.0001.2106.3319016000000000000.1001001	1.582,93

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0007.2020.3319011000000000000.1001001	1.582,93

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.692,45 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.3339039000000000000.1001001	2.692,45

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.3339039000000000000.1001001	2.692,45

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.3339039000000000000.1001001	15.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339030000000000000.1001001	15.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.3339039000000000000.1023000	1.680,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.3339030000000000000.1023000	1.680,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 496.570,23 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339034000000000000.1001001	496.570,23

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339039000000000000.1001001	496.570,23

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.910,84 (um mil, novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.3339039000000000000.1001001	1.910,84

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.3339039000000000000.1001001	1.910,84

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339014000000000000.1023000	4.500,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2141.3339014000000000000.1023000	4.500,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339033000000000000.1023000	500,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2141.3339014000000000000.1023000	500,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339030000000000000.1023000	2.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2141.3339033000000000000.1023000	2.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333903000000000000.1023000	5.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2141.333903000000000000.1023000	5.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333903000000000000.1023000	5.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2141.333903600000000000.1023000	5.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333903000000000000.1023000	5.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2141.333903900000000000.1023000	5.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 47.505,88 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1136.344905100000000000.1533082	47.505,88

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.1140.344905100000000000.1533132	47.505,88

Art. 27 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 27 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 84, de 27 de maio de 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL CONFORME ART. 1º DA LEI 6.059 DE 25/04/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.33390390000000000000.1001001	1.800.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.33390990000000000000.1001001	1.800.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0001.2002.33390390000000000000.1001001	1.230.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0001.2002.33390990000000000000.1001001	1.230.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.33390390000000000000.1001001	1.000.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.33390990000000000000.1001001	1.000.000,00

Art. 7 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 27 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 85, de 27 de maio de 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2152.3339032000000000000.1023000	3.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.1023000	3.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 27 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 87, de 31 de maio de 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390300000000000000.1023000	22.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2159.33390300000000000000.1023000	22.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0004.2048.33390390000000000000.1012001	121.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.33390390000000000000.1012001	121.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2552.33390390000000000000.1001001	250.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2084.33390390000000000000.1001001	250.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.33390400000000000000.1001001	80.000,00



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.33390390000000000000.1001001	80.000,00

Art. 9 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

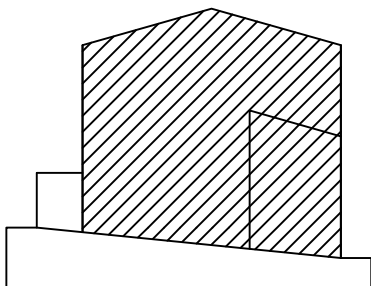
Pouso Alegre - Minas Gerais, 31 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

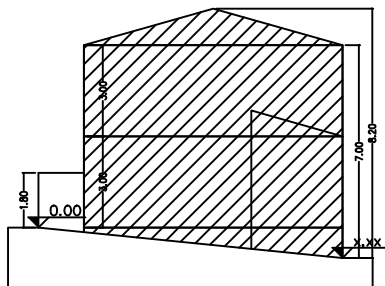
\_\_\_\_\_  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete  
CPF: 342.095.146-91

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DA SILVA TAVARES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 532.726.926-49

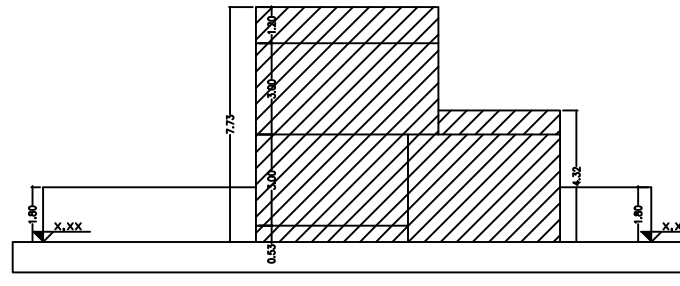
ANEXO III - MODELO SIMPLIFICADO



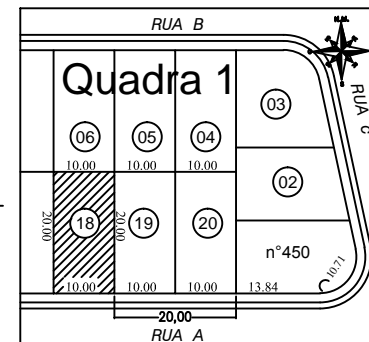
VISTA FRONTAL  
ESC 1:100



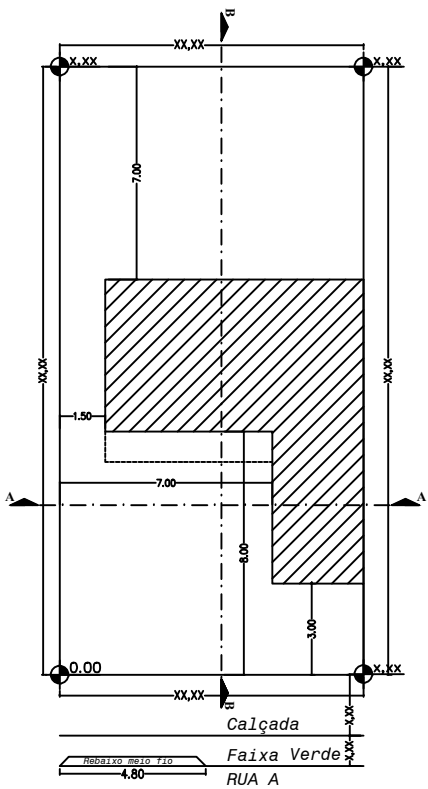
CORTE TRANSVERSAL  
ESC 1:100



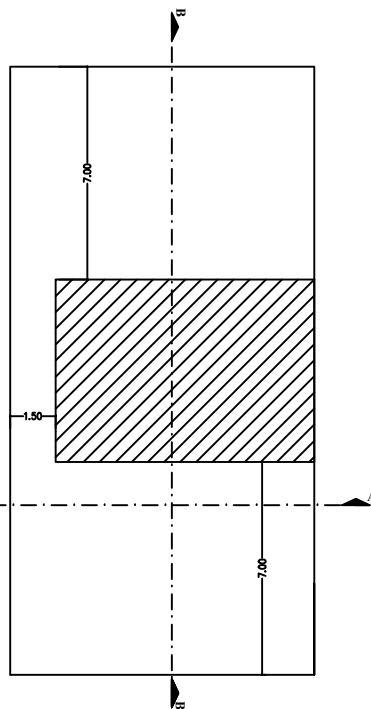
CORTE LONGITUDINAL  
ESC 1:100



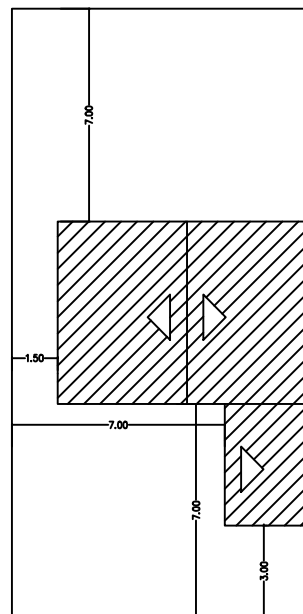
PLANTA SITUÇÃO



PLANTA TÉRREO  
ESC 1:100



PLANTA 1º PAVIMENTO  
ESC 1:100



PLANTA COBERTURA  
ESC 1:100

"LOGO"	TÍTULO	
	ENDEREÇO COMPLETO	NÚMERO DA PRANCHA
USO		
PROPRIETÁRIOS - NOME COMPLETO /CPF / CNPJ		
RESPONSÁVEL TÉCNICO - NOME COMPLETO E NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		
QUADRO DE ÁREAS	CONTEÚDO DESTA PRANCHA	
LEGENDAS - Quando necessário		
*HAVENDO MAIS DE UMA UNIDADE, DISCRIMINAR ÁREAS PRIVATIVAS E COMUNS DE CADA UNIDADE		
CA	TO	TP
ESCALA		DATA
NÚMERO DE UNIDADES		NÚMERO DE PAVIMENTOS
"ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBOS"		